

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS  
MISSÕES URI - *CAMPUS* DE SANTO ÂNGELO/RS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE  
ORGANIZAÇÕES – MESTRADO PROFISSIONAL**

**PAULO VICENTE ALMEIDA VIEIRA**

**COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS ORIUNDOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR EM UMA COOPERATIVA SINGULAR NO MUNICÍPIO  
DE SÃO BORJA – RS: PLANO CONTÁBIL/FINANCEIRO, E FLUXO DE  
COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

**SANTO ÂNGELO (RS)**

**2014**

PAULO VICENTE ALMEIDA VIEIRA

COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS ORIUNDOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR EM UMA COOPERATIVA SINGULAR NO  
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA – RS: PLANO CONTÁBIL/FINANCEIRO, E FLUXO  
DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Organizações sob a linha de pesquisa Desenvolvimento e Organização Social como parte dos requisitos de qualificação para obtenção do grau de Mestre em Gestão Estratégica de Organizações da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus de Santo Ângelo/RS.

ORIENTADOR: Dr. DANIEL RUBENS CENCI

SANTO ÂNGELO (RS)

2014

V658c    Vieira, Paulo Vicente Almeida  
Comercialização de produtos artesanais oriundos da agricultura familiar em uma cooperativa singular no município de São Borja - RS: plano contábil/financeiro, e fluxo de comercialização dos produtos / Paulo Vicente Almeida Vieira. – Santo Ângelo : URI, 2014.  
56 f. ; 30 cm

Dissertação (Mestrado) – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Santo Ângelo. – Programa de Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Organizações, 2014.

1. Cooperativas singulares 2. Agricultura familiar  
3. Plano de comercialização. I. Título.

CDU: 658.114.7

*Responsável pela catalogação: Fernanda Ribeiro Paz - CRB 10 / 1720*

PAULO VICENTE ALMEIDA VIEIRA

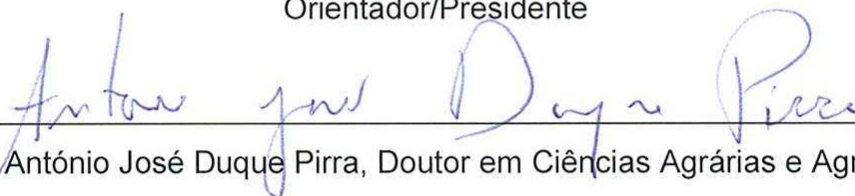
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ATRAVÉS DA COMERCIALIZAÇÃO DE  
PRODUTOS ARTESANAIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM UMA  
COOPERATIVA SINGULAR NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA – RS: PLANO  
CONTÁBIL/FINANCEIRO, E FLUXO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

Dissertação de Mestrado submetida à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Organizações – Mestrado Profissional da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – *Campus* de Santo Ângelo – RS, como parte dos requisitos necessários à obtenção do Grau de Mestre em Gestão Estratégica de Organizações, Área de Concentração: Desenvolvimento, Gestão e Organizações, Linha de Pesquisa: II – Desenvolvimento e Organização Social.

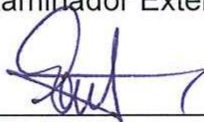
Banca Examinadora:



Prof. Dr. Daniel Rubens Cenci, Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Orientador/Presidente



Prof. Dr. António José Duque Pirra, Doutor em Ciências Agrárias e Agronômicas  
Examinador Externo



Prof. Dr. Enio Waldir da Silva, Doutor em Sociologia  
Examinador Externo



Profa. Ms. Aline Dornelles Madrid, Mestre em Desenvolvimento  
Examinadora Externa

Santo Ângelo (RS), 08 de agosto de 2014.

## *DEDICATÓRIA*

*Dedico este trabalho a todas as pessoas e profissionais envolvidos no projeto “Talentos do Brasil” colegas e professores do mestrado da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus de Santo Ângelo – RS e demais pessoas que possam se utilizar das informações aqui coletadas e demonstradas.*

## AGRADECIMENTOS

*Agradeço em primeiro lugar a minha família pela compreensão e apoio principalmente minha esposa Elen e meu filho Tiago. Também ao meu professor orientador Dr. Daniel Rubens Cenci, pela sua dedicação, carinho, apoio e compreensão em todos os momentos que foi solicitado. Meu carinho e respeito a todos os demais professores do curso, quadro administrativo e colegas.*

## **RESUMO**

O estudo apresentado tem como objetivo propor um plano de comercialização e contabilização para as cooperativas da agricultura familiar envolvidas no projeto Talentos do Brasil, a partir do caso da Cooperativa Singular, do município de São Borja, nos aspectos: fluxo operacional de comercialização e dos controles contábeis. A metodologia utilizada foi o estudo de caso único de natureza aplicada que objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos envolvendo verdades e interesses locais. Quanto aos objetivos a pesquisa é classificada como exploratória e de campo, pois envolve o estudo profundo e exaustivo de um, poucos ou vários objetos, de maneira que se permita o seu amplo e detalhado conhecimento. Com isso apresenta-se no anexo I e Anexo II, os planos de comercialização e contábil para as cooperativas singulares e central pertencentes a agricultura familiar envolvidas no projeto Talentos do Brasil, com o detalhamento prático das rotinas de operacionalidade e legislação fiscal e contábil.

Palavras Chaves: Cooperativas Singulares, Plano de Comercialização, Agricultura Familiar, Cooperativa Central.

## **ABSTRACT**

The present study aims at proposing a plan for marketing and accounting for co-operatives of family farmers involved in the project Talents of Brazil, from the case of the Singular Cooperative in the municipality of São Borja in the aspects: operational flow of trade and accounting controls. The methodology used was the only case study of applied nature that aims at generating knowledge for practical application for solving specific problems involving truths and local interests. Regarding the objectives, the research is classified as exploratory and field study, because it involves a deep and thorough study of one, a few or several objects, so that their broad and detailed knowledge is achieved. Thus, the Annex I and Annex II show the marketing and accounting plans for natural and central cooperatives belonging to family farms involved in project Talents of Brazil, with practical details of routines of operation and tax and accounting legislation.

**Key Words:** Singular Cooperatives, Commercialization Plan, Family Farm, Central Cooperative.



## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CEF – Caixa Econômica Federal

ABIT – Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção

GTZ – Fundação Brasil Cidadão Para a Educação, Cultura e Tecnologia

ASBRAER – Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural

SEBRAE – Serviço Brasileiros de Apoio às Micros e Pequenas Empresas

ACI – Aliança Cooperativa Nacional

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

SAF – Secretaria da Agricultura Familiar

OCB – Organização das Cooperativas no Brasil

OCE – Organização das Cooperativas Estaduais

SESCOOP – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

## SUMÁRIO

<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>10</b>
<b>1 A CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA .....</b>	<b>13</b>
1.1 DEFINIÇÃO DO TEMA E DA LINHA DE PESQUISA .....	13
1.2 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA DA PESQUISA.....	13
1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA .....	14
1.4 OBJETIVOS .....	14
1.5 METODOLOGIA DA PESQUISA .....	15
1.6 DEFINIÇÃO DOS PRODUTOS.....	16
<b>2 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO COOPERATIVISMO .....</b>	<b>17</b>
2.1 ASPECTOS HISTÓRICO DO COOPERATIVISMO .....	17
2.2. PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO.....	18
2.3 COOPERATIVISMO NO BRASIL.....	20
<b>2.3.1 Introdução.....</b>	<b>20</b>
<b>2.3.2 Aspecto Histórico:.....</b>	<b>20</b>
<b>3 DA CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ENTIDADE COOPERATIVA .....</b>	<b>22</b>
3.1 PREVISÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL PARA CRIAÇÃO DAS COOPERATIVAS.....	22
3.2 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE .....	22
3.3 REPRESENTAÇÃO DA COOPERATIVA.....	22
3.4. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE COOPERATIVA.....	23
3.5 CLASSIFICAÇÃO HIERÁRQUICA DAS COOPERATIVAS .....	23
3.6 RAMOS DE COOPERATIVAS .....	24
3.7 GESTÃO DAS COOPERATIVAS.....	25
<b>3.7.1 Estruturação do modelo de gestão.....</b>	<b>26</b>
<b>3.7.2 Planejamento estratégico nas cooperativas.....</b>	<b>29</b>
<b>3.7.3 Modelo básico para implementação nas cooperativas:.....</b>	<b>30</b>
<b>4 CONSTRUÇÃO DO PRODUTO .....</b>	<b>33</b>
4.1 DA CRIAÇÃO DAS COOPERATIVAS: .....	33
4.2 DOS PRODUTOS OBJETO DE ESTUDO .....	33
4.3 O SISTEMA DE GESTÃO DA ATUAL COOPERATIVA.....	34
4.4 MODELO DE FLUXO OPERACIONAL EXISTENTE NA COOPERATIVA.....	35
4.5 SISTEMA DE CONTROLES CONTÁBEIS DA COOPERATIVA.....	35

<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>37</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>39</b>
<b>APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS .....</b>	<b>41</b>

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A presente dissertação tem como objeto principal a gestão de cooperativas singulares e a realidade dos empreendimentos solidários com enfoque da geração de renda. O objetivo é desenvolver um estudo que qualifique a gestão cooperativa frente a realidade de fragilidades existentes nesta área atualmente, cujos números apontam para um elevado percentual de falências, ou profundas dificuldades de gestão, especialmente nas áreas financeira e contábil, tendo portanto estas duas dimensões como principais problemas a serem abordados. A pesquisa é classificada como exploratória, pois envolve o estudo teórico e de análise de um caso, permitindo refletir as teorias e práticas gerando novos conhecimentos.

O propósito do mestrado demanda a elaboração de um produto final, que contemple o problema da pesquisa, cujo produto poderá/deverá construir possíveis alternativas de gestão, ou seja, buscar dirimir as dificuldades e fortalecer a autonomia dos empreendimentos solidários e cooperativos, frente a uma realidade que vem sendo pressionada dia a dia mais pela lógica exclusivamente de mercado.

Este estudo também busca conectar-se ao mundo real da economia solidária, através da experiência concreta, ou seja, realizando análises a partir da realidade de projetos em andamento. O Governo Federal por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Agrário através da Secretaria da Agricultura Familiar (MDA/SAF), nos últimos anos vem dando prioridade na criação de projetos nacionais de desenvolvimento de renda para agricultura familiar.

Entre outras políticas socioeconômicas do Governo Federal destaca-se a importância da agricultura familiar para a produção de alimentos, fixação das famílias no meio rural, fomentando o desenvolvimento do país, nas diferentes regiões, com distribuição de renda e a erradicação da pobreza. Entre os projetos proposto e que se encontra em andamento destaca-se o projeto "TALENTOS DO

BRASIL,” que abrange 12 Estados do país e 15 grupos de economia solidária, formados por pessoas pertencentes à agricultura familiar. Os projetos têm por finalidade agregar renda para estes grupos de produtores rurais através de atividades complementares, tanto da área do artesanato como produção de alimentos.

Na consecução do projeto do governo, houve a necessidade de construir um modelo de organização social e empresarial, como espaço de representação destes grupos de agricultores colaborando para a organização da produção as formas comercialização de seus produtos, porquanto, trata-se de novas experiências marcadas pelas necessidades socioeconômicas e pelo desejo de superação de tal realidade, através da solidariedade.

Para atender a finalidade do Programa Talentos do Brasil foi definida a formalização de Cooperativas singulares e uma central para comercialização dos produtos fabricados pelos produtores rurais no âmbito da Agricultura Familiar, envolvendo 15 grupos distribuídos em 12 Estados do Brasil, que passaram a fazer parte do projeto Talentos do Brasil.

Buscando qualificar tais experiências, analisa-se o modelo planejamento e gestão, adotado por um grupo de artesãs do estado do Rio Grande do Sul, com sede no município de São Borja, atualmente estruturado como Cooperativa e vem atuando no mercado com a comercialização dos produtos de seus associados, portanto como economia solidária, e está obtendo resultados muito positivos no campo associativo, mas também no aspecto econômico.

Neste contexto o presente trabalho desenvolve em seu capítulo inicial, uma estrutura preliminar do projeto, com a metodologia de construção do projeto de pesquisa e a proposição dos produtos finais que se apresentará. Faz-se uma breve leitura e pesquisa teórica sobre o associativismo, o cooperativismo e as recentes experiências de economia solidária, construindo novos formatos de cooperativas e associações focadas na geração de renda para seus associados, mas também de conotação sociopolítica, procurando estimular formas coletivas de produção.

Busca-se no segundo capítulo analisar os modelos de gestão de cooperativas, desde sua formação e institucionalização, bem como a forma operativa, adentrando nos limites e potencialidades dos modelos institucionais e também se analisa as constantes lacunas que dão causa as crises de gestão cooperativa.

Por último, com base no estudo de caso, busca-se propor um modelo de gestão cooperativa, adaptado a realidade dos empreendimentos solidários, e concomitantemente possa ser tomado como referência e neste sentido apresentar os produtos, que é condicionante da conclusão deste estudo de mestrado. Neste sentido passa-se a propor um plano de comercialização e contabilização para as cooperativas da agricultura familiar envolvidas no projeto Talentos do Brasil, a partir do caso da Cooperativa do município de São Borja, nos aspectos do fluxo operacional, da comercialização e dos controles contábeis a ser aplicado por outros entes do gênero associativo, cooperativo e solidário.

Apresenta-se assim, no Anexo I o Plano de comercialização e no Anexo II, o Plano contábil, como produtos de referência para as cooperativas singulares e central, pertencentes a agricultura familiar, participantes do projeto Talentos do Brasil, com o detalhamento prático das rotinas de operacionalidade e legislação fiscal e contábil.

Espera-se por derradeiro, que as reflexões produzidas e o conhecimento construído ao longo do presente trabalho, possam contribuir de forma concreta para a consecução de projetos de economia solidária, gerando renda e mais justiça social, promovendo cada dia mais, bem estar as famílias brasileiras.

# **1 A CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

## **1.1 DEFINIÇÃO DO TEMA E DA LINHA DE PESQUISA**

O tema da gestão contábil e financeira dos empreendimentos de economia solidária, representam de maneira geral, um desafio de sustentação das iniciativas. Em grande parte por serem tais empreendimentos propósitos de camadas sociais, sem trajetória de gestão em geral, mas especialmente de gestão de negócios.

A economia solidária se distancia da ideia de negócios, porém como empreendimento, pretende sustentar-se na sociedade e neste aspecto aproxima-se da lógica do mercado, ou seja, precisa adotar instrumentos de gestão contábil e financeira que atendam os interesses dos participantes, com alguma garantia de futuro. Para enfrentar tais desafios e atender as exigências do Programa de Mestrado em Gestão das Organizações, projetou-se a elaboração do produto com a estruturação de dois instrumentos de gestão que identificamos como: Fluxo para Comercialização e Plano Contábil /Financeiro dos Produtos Oriundos da Agricultura Familiar em uma Cooperativa Singular no Município de São Borja – RS.

A economia solidária e o propósito deste trabalho articulam-se no tema geração de emprego e renda através da comercialização de produtos artesanais oriundos da agricultura familiar em uma cooperativa singular no município de São Borja – RS: plano contábil/financeiro, e fluxo de comercialização dos produtos. Tal tema profundamente conectado com as políticas sociais de âmbito federal, estadual e mesmo municipal, permitem ainda, aprofundar o debate para a região, corroborando com os propósitos da linha de pesquisa Desenvolvimento e Organização Social, permitindo assim, construir uma pesquisa inserida na região e capaz de tornar efetivos os objetivos da gestão de empreendimentos solidários.

## **1.2 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA DA PESQUISA**

Os empreendimentos solidários caracterizam pela composição social de níveis de formação técnica não suficiente para dar conta da gestão de empreendimentos e sustentar-se no mercado com seus produtos. Aprofunda-se tal dificuldade quando os grupos se ampliam e, apesar da confiança do ponto de vista social e solidário, não dão conta das necessárias habilidades técnicas para a gestão,

resultando em muitas oportunidades na própria falência dos negócios pelas dificuldades na administração, pela carência na gestão da comercialização das cooperativas.

Os desafios de capacitar para o planejamento e gestão financeira e contábil dos gestores, podem garantir ganhos na operacionalização viabilizando a condução de seus empreendimentos.

### 1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

A cooperativa, objeto deste estudo vem operando individualmente até o presente momento no mercado nacional na confecção de artesanatos em lã. A partir do ano 2009, com convite do MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, passou a integrar o projeto “Talentos do Brasil” juntamente com outras cooperativas singulares constituídas de pessoas em sua maioria, pertencente a agricultura familiar da área rural;

A inclusão no projeto necessita a reformulação de toda a cadeia de comercialização de produtos desde o cooperado até a cooperativa central, também da padronização de um plano contábil a ser praticado por todas as cooperativas singulares e central.

A partir dessa inserção em níveis mais amplos, não mais apenas local e singular, surge a necessidade de adequar a sua gestão administrativa, operacional, comercial, financeira e contábil a esse novo modelo de gestão agregada com outras cooperativas singulares e uma central.

### 1.4 OBJETIVOS

#### Objetivo geral

Propor um plano de comercialização e contabilização para as cooperativas da agricultura familiar envolvidas no projeto talentos do Brasil, a partir do caso da cooperativa singular, do município de São Borja, nos aspectos: fluxo operacional de comercialização e dos controles contábeis.

#### Objetivos Específicos

- a) Identificar o sistema de gestão geral atual da Cooperativa em estudo;



- b) Estudar os modelos de fluxo operacional e de comercialização existentes na cooperativa;
- c) Conhecer o sistema de controles contábeis da cooperativa suas potencialidades e dificuldades.
- d) Elaborar uma proposição que contribua com fluxo operacional, a comercialização dos produtos dos cooperados, cooperativa singular e central;
- e) Adequar o sistema contábil com padronização a ser utilizada pela cooperativa em estudo para ser aplicado as demais cooperativas do projeto Talentos do Brasil.

## 1.5 METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia a ser aplicada será o estudo de caso único de natureza aplicada que objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigida à solução de problemas específicos envolvendo verdades e interesses locais. Quanto ao objetivo a pesquisa é classificada como exploratória.

Conforme Gil (2002), a pesquisa exploratória:

[...] tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. Na maioria dos casos, essas pesquisas envolvem: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que “estimulem a compreensão”. (GIL, 2002)

A pesquisa também pode ser classificada como pesquisa de campo, pois envolve o estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que se permita o seu amplo e detalhado conhecimento (GIL, 2002). O estudo de caso pode abranger análise de exame de registros, observação de acontecimentos, entrevistas estruturadas e não-estruturadas ou qualquer outra técnica de pesquisa. Seu objeto pode ser um indivíduo, um grupo, uma organização, um conjunto de organizações, ou até mesmo uma situação.

Para a consecução do projeto houve a necessidade de encontrar um modelo de empresa ou órgão que representasse essa classe de agricultores e a forma e de como seria feita essa comercialização.

O modelo pré-definido teve como embasamento o grupo de artesãos do estado do Rio Grande do Sul, com sede no município de São Borja, que está estruturado como Cooperativa e vem atuando no mercado com a comercialização dos produtos de seus associados.

Com isso tenta-se com este estudo de caso propor um plano de comercialização de produtos e um plano contábil para utilização das cooperativas da agricultura familiar envolvidas no projeto Talentos do Brasil, a partir do caso da Cooperativa Lã Pura Ltda., do município de São Borja.

Será realizado levantamento bibliográfico e estudo do grupo da cooperativa singular como embasamento para a elaboração do plano de comercialização e contábil para as mesmas e a cooperativa central.

## 1.6 DEFINIÇÃO DOS PRODUTOS

O estudo teve como iniciativa de propor na elaboração de um plano para comercialização dos produtos fabricados pelos artesãos cooperados, para tanto foi idealizado de que forma poderia ser feita essa operacionalidade que pudesse ser aplicado em todas as instância desde o cooperado até a cooperativa central e também um plano contábil contendo as principais rotinas de operacionalidade da gestão contábil e fiscal.

Primeiro, foi realizado uma identificação da gestão da composição do quadro administrativo da cooperativa em estudo, e as funções de cada diretor.

Segundo, foi analisado e estudado o fluxo operacional e de comercialização existente, como são elaborados as suas rotinas de compra e venda de produtos.

Terceiro, foi revistos os controles contábeis existentes tais como contas a pagar, contas a receber, fluxo de caixa e escrituração contábil.

Quarto, foi adaptado e elaborado um plano de comercialização para aquisição e venda dos produtos desde o cooperado até a cooperativa central.

Quinto, foi elaborado um plano contábil com as principais normas e legislação, estruturação de um plano de contas padronizado, e modelos de lançamentos.

## **2 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO COOPERATIVISMO**

### **2.1 ASPECTOS HISTÓRICO DO COOPERATIVISMO**

Neste tópico aborda-se o surgimento e evolução do movimento cooperativista, suas origens no mundo e no Brasil, seus principais pensadores e os pioneiros do movimento.

A expressão “cooperativismo” como todos os conceitos já revistos em obras consagradas do cooperativismo significa operar conjuntamente, origina-se da palavra cooperação; oriunda do latim “cooperari” o ato de cooperar entre si partiu a ideia da criação de cooperativas através de sociedade de pessoas com a ajuda e cooperação mútua entre si em prol da melhoria de renda, assistência social e educação.

Em muitos períodos da história humana a “operação conjunta” já existia e consta em citações de vários autores entre eles SANTOS et al. (2008), apud (HARTUG, 2006), que relata como exemplo que nações como a Babilônia, Egito e Grécia já havia formas definidas de cooperação nos campos de trigo e artesanato.

Conforme abordagem da professora Amélia do Carmo Sampaio Rossi em seu livro intitulado “Cooperativismo à luz dos princípios constitucionais” (2008), descreve as bases da origem do cooperativismo que começou a tomar forma a partir da Revolução Industrial entre o final do século XVIII e início do século XIX, como uma reação às consequências da doutrina liberal e individualista visando a forma de amenizar os choques econômicos e sociais provocados pelas mudanças trazidas pela revolução, com o emprego e uso de equipamentos e máquinas em substituição do trabalho humano.

Demonstra no período Pré-Cooperativas citando alguns pensadores que discutiam e defendiam formas de cooperação e associação como meio de combater as injustiças promovidas pelo regime vigente tendo como destaque: Robert Owen (1771-1858); François Marie Charles Fourier (1772-1837), entre outros citamos: Philippe Joseph Benjamin Bucher ( 1796-1865); Louis Blanc (1812-1882).

O primeiro movimento do cooperativismo que tomou forma e consistência até chegar aos dias atuais, foi dos Pioneiros de Rochdale (1844), que iniciou por intermédio de uma greve para reivindicar melhores salários sem resultado positivo e

em consequência disso resultou na fundação da Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale, tendo como objetivo melhorar as condições de vida de seus sócios.

Mundialmente o cooperativismo ganhou força com a criação da Aliança Cooperativa Internacional (ACI) em 1985, órgão não governamental e independente cuja missão é representar, congregar e defender o movimento cooperativista em todo o mundo.

## 2.2. PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

O sistema de funcionamento estabelecido pela Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale continha princípios que passaram a constituir a base da doutrina do cooperativismo. O êxito obtido pelos tecelões de Rochdale estabeleceu o precedente para formação de novas cooperativas surgindo vários adeptos e defensores.

Essas regras de funcionamento nortearam para que os órgãos de representações a partir de 1937, no congresso da Aliança Cooperativa Internacional (ACI) e em 1966, no Congresso em Viena, Áustria, e, em 1995 no Congresso Centenário da ACI, em Londres, Inglaterra, fossem revistas.

Os sete princípios do cooperativismo são as linhas orientadoras por meio das quais as cooperativas levam os seus valores à prática. Foram revistos e aprovados e utilizados desde a época em que foi fundada a primeira cooperativa do mundo, na Inglaterra, em 1844. A Organização das Cooperativas no Brasil - OCB (2004) descreve cada um deles:

**1º - Adesão voluntária e livre** - as cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas independentemente de raça, sexo, classe social, opção política e/ou religiosa, desde que possam cumprir com responsabilidade decorrente à adesão à cooperativa.

**2º - Gestão democrática** - as cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus membros, que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e as mulheres, eleitos como representantes dos demais membros, são responsáveis perante estes. Nas cooperativas de primeiro grau os membros têm igual direito de voto (um membro, um voto); as cooperativas de grau superior são também organizadas de maneira democrática.

**3º - Participação econômica dos membros** - os membros contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e controlam-no democraticamente. Parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Os membros recebem, habitualmente, se houver, uma remuneração limitada ao capital integralizado, como condição de sua adesão. Os membros destinam os excedentes a uma ou mais das seguintes finalidades:

- Desenvolvimento das suas cooperativas, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelo menos será, indivisível;
- Benefícios aos membros na proporção das suas transações com a cooperativa; e
- Apoio a outras atividades aprovadas pelos membros.

**4º - Autonomia e independência** - as cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus membros. Se firmarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem a capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos seus membros e mantenham a autonomia da cooperativa.

**5º - Educação, formação e informação** - as cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que estes possam contribuir, eficazmente, para o desenvolvimento das suas cooperativas. Informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.

**6º - Intercooperação** - as cooperativas servem de forma mais eficaz aos seus membros e dão mais - força ao movimento cooperativo, trabalhando em conjunto, através das estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.

**7º - Interesse pela comunidade** - as cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros.

## 2.3 COOPERATIVISMO NO BRASIL

### 2.3.1 Introdução

Grande parte dos autores atribui ao fim da escravidão e a proclamação da República o início do movimento cooperativista no Brasil. Para SANTOS et al. (2008), o cooperativismo tomou forma e teve início no final do século XIX, mas a cultura já poderia ser observada desde a época colonial desenvolveu tanto no meio urbano quanto no rural, tendo forte influência das culturas alemã e italiana, principalmente na área agrícola. Os imigrantes trouxeram de seus países de origem a bagagem cultural, o trabalho associativo e a experiência de atividades familiares comunitárias, que os motivaram a organizar-se em cooperativas europeias.

As cooperativas tiveram sua expansão num modelo autônomo, voltado para suprir as necessidades dos próprios membros, evitando, assim, a dependência de outros atores do mercado. Para atuar em defesa do movimento cooperativista, foi criada em 1969 a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), entidade reconhecida como representante oficial do setor no país. A OCB é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com neutralidade política.

### 2.3.2 Aspecto Histórico:

O cooperativismo moderno passou a assumir forma no Brasil em meados do século XIX. Neste caso destaca-se o francês Jean Maurice Faivre, que fundou no sertão do Paraná a Colônia Thereza Cristina, em meado de 1847, partidário das ideias de Charles Fourier.

Em 1889, em Ouro Preto (MG), destaca-se dentre inúmeras iniciativas a fundação da Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, como uma das primeiras cooperativas de atividades diversificadas.

No ano de 1907 houve o surgimento das cooperativas do ramo de agropecuárias no Brasil. Nesse mesmo ano, em Minas Gerais, foram constituídas as primeiras cooperativas agropecuárias, pelo Governador do Estado, João Pinheiro, que queria eliminar os atravessadores e intermediários da produção agrícola, controlada por estrangeiros.

Juridicamente as cooperativas começaram a tomar forma no início de século XX, com a edição do Decreto Legislativo nº 979, de 1903, que institui a

sindicalização rural, sindicatos mistos, de feição corporativa, onde também foi formalizada a existência de cooperativas agropecuárias e de consumo.

Em 1907, através do Decreto nº 1.637, reconhece a utilidade das cooperativas, mas não reconhece sua independência da forma jurídica de outras entidades (sindicatos).

Essa regulamentação dos sindicatos e do cooperativismo como uma única entidade marchavam em direções oposta, pois de um lado as cooperativas se constituíam para libertar-se das empresas, do outro lado os sindicatos procuravam viabilizar a convivência entre trabalhadores e empregadores.

Isso permaneceu até a década de 30, quando foram editadas normas disciplinares separadoras do sindicalismo e cooperativismo. Foram editados os Decretos nº 19.770/1931, que estabelecia a lei sindical e nº 22.239/1932, que regulamentou as cooperativas no Brasil.

Desse período em diante houve outros Decretos e Decretos-Leis, revogando e restabelecendo novas normatizações até que finalmente, em 1971, foi promulgada a Lei nº 5.764, que define o regime jurídico das cooperativas, sua constituição e funcionamento, sistema de representação e órgãos de apoio até a presente data.

Alem das evoluções de normas, existem também os incentivos que a atual Constituição Federal de 1988, concede em seu art. 5º, inciso XVIII.

### **3 DA CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ENTIDADE COOPERATIVA**

#### **3.1 PREVISÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL PARA CRIAÇÃO DAS COOPERATIVAS**

A previsão da criação de cooperativas no Brasil é muito antiga e de pouca estrutura jurídica no contexto atual. A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5<sup>o</sup> em seu inciso XVIII, tratando do associativismo, portanto previstas as diretrizes gerais para a criação de cooperativas.

Entretanto não estabelece detalhamentos, ficando apenas definida a liberdade de criação, com os complementos jurídicos restando para a Lei Federal 5764/71.

#### **3.2 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Para o melhor entendimento do sistema de fiscalização e controle do sistema cooperativista do Brasil e dependendo do ramo de atividade de cada uma os órgãos de fiscalização e controle sendo:

- Banco Central do Brasil: Fiscaliza e controla as cooperativas de créditos e as seções de créditos das cooperativas mistas;
- Caixa Econômica Federal: Fiscaliza e controla as cooperativas de habitação;
- Ministério da Agricultura: Fiscaliza e controla as demais cooperativas.

#### **3.3 REPRESENTAÇÃO DA COOPERATIVA**

As cooperativas são representadas por vários órgãos que dão apoio em nível internacional, nacional e estadual auxiliam e dão suporte técnico e consultivo, assim denominados (SANTOS et al.2008):

- Aliança Cooperativa Internacional (ACI): Sediada em Genebra, Suíça, é uma organização não governamental e independente que reúne, representa e presta apoio às cooperativas ao redor do mundo;
- Organização das Cooperativas no Brasil (OCB): Com sede em Brasília, Distrito Federal, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que representa o sistema



cooperativismo nacional, sendo considerado o órgão máximo de representação no país.

- Organização das Cooperativas Estaduais (OCEs): também são sociedades civis, sem fins lucrativos que foram constituídas uma para cada Estado e Distrito Federal, como determina o art. 105, parágrafo 1º da Lei nº 5.764/7, representas as cooperativas em seus estados;

- Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP): Criada pela Medida Provisória 1.715/98, com o objetivo de organizar, administrar e executar o ensino de formação profissional, desenvolvimento e promoção social do trabalhador em cooperativas e dos cooperados.

### 3.4. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE COOPERATIVA

A sociedade cooperativa tem como base a associação autônoma de pessoas, unidas voluntariamente para satisfazer suas necessidades e aspirações econômicas, sociais e culturais com gestão democráticas e suas principais características são:

- Sociedade de Pessoas e não de Capital: é constituída e representada por seus cooperados, e não pelo valor do capital investido de cada pessoa.

- Autogestão: é administrada democraticamente por seus cooperados, eleitos em assembleias, independe do valor do capital investido, cada pessoa representa um voto.

- Dupla Natureza ou Identidade: significa que a cooperativa tem uma natureza social e outra econômica.

### 3.5 CLASSIFICAÇÃO HIERÁRQUICA DAS COOPERATIVAS

A Lei nº 5.764/71, em seu artigo 6º, classifica as sociedades cooperativas em vários níveis de hierarquia, as quais são criadas de acordo com as necessidades de cada ramo assim definidas:

- Cooperativas Singulares (1º grau); São constituídas pelo número mínimo de 20 pessoas físicas, excepcionalmente é permitido pessoas jurídicas que tenham o mesmo objetivo social e atividade econômica idêntica. São as que prestam os serviços diretos a seus associados.

- Cooperativas Centrais ou Federações ( 2º grau); São constituídas de, no mínimo, 03 cooperativas singulares, Tem como objetivo integrar e dar suporte técnico as suas filiadas na área de comercialização e serviços.
- Confederações (3º grau): São constituídas pelo mínimo de 03 federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou diferente modalidade.

### 3.6 RAMOS DE COOPERATIVAS

A Lei 5.764/71, em seu art. 5º, diz que as cooperativas poderão adotar como objeto qualquer gênero de serviço, operação ou atividade; respeitando as limitações legais contra atividades ilícitas.

São os seguintes os ramos em que se classificam as cooperativas brasileiras, segundo a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB:

**Agropecuário:** Composto pelas cooperativas de produtores rurais ou agropastoris e de pesca, cujos meios de produção pertençam ao cooperado. É um dos ramos com maior número de cooperativas e cooperados no Brasil.

**Consumo:** Composto pelas cooperativas dedicadas à compra em comum de artigos de consumo para seus cooperados.

**Crédito:** Composto pelas cooperativas destinadas a promover a poupança e financiar necessidades ou empreendimentos dos seus cooperados.

**Educacional:** Composto por cooperativas de professores, por cooperativas de alunos de escola agrícola, por cooperativas de pais de alunos e por cooperativas de atividades afins.

**Especial:** Composto pelas cooperativas constituídas por pessoas que precisam ser tuteladas. A Lei Nº 9.867, do dia 10 de novembro de 1.999, criou a possibilidade de se constituírem cooperativas “sociais” para a organização e gestão de serviços sócios-sanitários e educativos, mediante atividades agrícolas, industriais, comerciais e de serviços, contemplando as seguintes pessoas: deficientes físicos, sensoriais, psíquicos e mentais, dependentes de acompanhamento psiquiátrico permanente, dependentes químicos, pessoas egressas de prisões, os condenados a penas alternativas à detenção e os adolescentes em idade adequada ao trabalho e situação familiar difícil do ponto de vista econômico, social ou afetivo.

**Habitacional:** Composto pelas cooperativas destinadas à construção, manutenção e administração de conjuntos habitacionais para seu quadro social.

**Infraestrutura:** Antes denominado “Energia/Telecomunicação e Serviços”, o ramo infra-estrutura é composto pelas cooperativas cuja finalidade é atender direta e prioritariamente o próprio quadro social com serviços de infra-estrutura.

**Mineral:** Composto pelas cooperativas com a finalidade de pesquisar, extrair, lavrar, industrializar, comercializar, importar e exportar produtos minerais.

**Produção:** Composto pelas cooperativas dedicadas à produção de um ou mais tipos de bens e mercadorias, sendo os meios de produção propriedade coletivos, através da pessoa jurídica, e não propriedade individual do cooperado.

**Saúde:** Composto pelas cooperativas que se dedicam à preservação e recuperação da saúde humana. É um dos ramos que mais rapidamente cresceram nos últimos anos, incluindo médicos, dentistas, psicólogos e profissionais de outras atividades afins.

**Trabalho:** Composto pelas cooperativas de trabalhadores de qualquer categoria profissional, para prestar serviços como autônomos, organizados num empreendimento próprio.

**Transporte:** No Ramo Transporte estão as cooperativas que atuam no transporte de cargas e de passageiros. Foi criado pela Assembleia Geral da OCB no dia 30 de abril de 2002. É um ramo recente e muito dinâmico, com boas perspectivas de crescimento.

**Turismo e Lazer:** Criado pela Assembleia Geral Ordinária da OCB no dia 28 de abril/2000 é composto por cooperativas que prestam serviços turísticos, artísticos, de entretenimento, de esportes e de hotelaria, ou atendem direta e prioritariamente o seu quadro social nessas áreas.

### 3.7 GESTÃO DAS COOPERATIVAS

Sociedade Cooperativa é um tipo de sociedade de pessoas físicas, regulada por lei especial e que se destina à prestação direta de serviços e comercialização de produtos aos seus associados, onde o cooperado é ao mesmo tempo dono e usuário do sistema.

Existem modelos de pequenas cooperativas que têm seguido de forma fiel o princípio do cooperativismo cuja gestão participativa apresenta uma estrutura funcional enxuta de funcionários e unidade, que valoriza e fortalece o associado.

A atual realidade do mercado tem levado as cooperativas principalmente as de grande porte tem sistema de funcionamento semelhante ao de uma sociedade comercial, cuja gestão é centralizada em poucas pessoas (diretoria), não mais exercendo o princípio de gestão democrática, com uma visão de que a cooperativa deva ser grande, pouco importando se estão seguindo o princípio de servir aos associados.

### 3.7.1 Estruturação do modelo de gestão

Existem várias bibliografias exemplificando os modelos de gestão em cooperativas destaca-se nesse contexto o apresentado por Djalma Oliveira que conceitua o modelo de gestão como:

Modelo de gestão pode ser conceituado como o processo estruturado, interativo e consolidado de desenvolver e operacionalizar as atividades de planejamento , organização, direção e avaliação dos resultados, visando ao crescimento e ao desenvolvimento da cooperativa (OLIVEIRA, 2012 p.42)

Com relação a estrutura como modelo de gestão Oliveira (2012), coloca sete componentes que atuam em forma perfeitamente interligados e interativos, sendo eles:

- a) Estratégicos;
- b) Estruturais;
- c) Diretivos;
- d) Tecnológicos;
- e) Comportamentais
- f) Mudanças;
- g) Avaliação;

**Componentes Estratégicos:** Neste item, são considerados os seguintes instrumentos administrativos da cooperativa:

- a) Planejamento estratégico: parte da metodologia administrativa que estabelece a direção otimizada a ser seguida pela cooperativa;
- b) Qualidade total: mede a capacidade de um produto ou serviço de satisfazer às necessidades, exigências e expectativas dos clientes da cooperativa;

c) **Marketing total:** é o processo interativo de todas as atividades e unidades organizacionais da cooperativa com as necessidades e expectativas dos cooperados e mercados atuais e potenciais;

**Componentes Estruturais:** Neste item, são considerados os seguintes instrumentos administrativos da cooperativa:

a) **Estrutura Organizacional:** é o delineamento interativo das responsabilidades, autoridades, comunicações e decisões dos executores e profissionais de cada unidade organizacional;

b) **Sistema de informações gerenciais:** é o processo de transformação de dados em informações que são utilizadas na estrutura decisória da cooperativa;

**Componentes Diretivos:** Avalia o estado e a capacidade dos administradores onde podem ser considerados os seguintes itens:

a) **Liderança:** é o processo em que avalia se a pessoa é capaz, por suas características individuais, de aprender as necessidades e expectativas dos cooperados e dos profissionais da cooperativa, obtendo o engajamento e a participação de todos no desenvolvimento e na implementação dos trabalhos a serem executados, alcançando metas e objetivos traçados;

b) **Comunicação:** é o processo interativo e de entendimento, assimilação e operacionalização de uma mensagem entre o emissor e o receptor por um canal, visando a um objetivo específico da cooperativa;

c) **Supervisão:** é a catalisação e a orientação dos recursos humanos, direta ou indiretamente subordinados, em direção as metas e aos objetivos estabelecidos pela cooperativa em seus processos de planejamento;

d) **Coordenação:** é a capacidade de integrar, com método e ordem, os diversos conhecimentos, atividades e pessoas alocadas no desenvolvimento de um processo, projeto ou sistema, visando a um objetivo comum da cooperativa;

e) **Decisão:** é o delineamento de um futuro estado de coisas, que pode ser verdadeiro ou falso, em função dos elementos que o tomador de decisão tem disponíveis e que lhe permitem ter visão factual das situações presente e futura;

f) **Ação:** é a capacidade de tomar e implementar as decisões necessárias para solução das situações diagnosticadas, otimizando os recursos disponíveis e alcançando os resultados previamente estabelecidos pela cooperativa.

**Componentes tecnológicos:** Nesta parte podem-se considerar os seguintes itens:

a) **Produto ou Serviço oferecido:** que corresponde a razão de ser da cooperativa, quando se considera sua interação com os cooperados e mercado em geral;

b) **Processo:** é o conjunto de atividades sequenciais que apresentam relação lógica entre si, com a finalidade de atender e, preferencialmente, suplantar as necessidades e expectativas dos clientes externos (cooperados e mercado) e internos (cooperados ou funcionários);

c) **Conhecimento:** é a capacidade de entender o conceito e a estruturação de um assunto, bem como efetivar sua aplicação em uma realidade específica da cooperativa.

**Componentes Comportamentais:** Nesta parte, podem-se considerar os seguintes Itens:

a) **Capacitação:** é a habilidade de identificar, adquirir, e aplicar conhecimentos – conceituais, metodológicos e técnicos – em processos e atividades de sua área de atuação na cooperativa.

b) **Desempenho:** é o resultado efetivo de um profissional apresenta quanto às atividade de um cargo e função, em determinado período, em relação aos resultados negociados e estabelecidos para uma atividade , área ou toda a cooperativa;

c) **Potencial:** é o conjunto de conhecimentos que um profissional tem para desempenhar outras atividades, correlacionadas ou não ao seu atual cargo e função na cooperativa;

d) **Comportamento:** é a operacionalização de um conjunto de atitudes que uma pessoa apresenta em relação aos diversos fatores que estão em seu ambiente de atuação;

e) **Comprometimento:** é o processo interativo em que se consolida a responsabilidade isolada ou solidária pelos resultados esperados pela cooperativa e cooperados.

**Componentes de mudança:** Nesta parte, podem-se considerar os seguintes itens:

a) **Administração de mudanças:** é o processo de identificação do conjunto de crenças, valores e expectativas dos profissionais da cooperativa, procurando reverter reações contrárias aos processos evolutivos de mudanças por meio de orientações, treinamentos e capacitações;

b) **Postura para resultados:** é a capacidade de orientar-se e direcionar os recursos disponíveis para o alcance e melhoria dos resultados previamente estabelecidos pela cooperativa;

c) **Trabalho em equipe:** é a forma estruturada de realização dos serviços multidisciplinares, consolidando, inclusive, o treinamento e aprendizado interativos, fortalecendo a alavancagem do conhecimento de todos os participantes e aprimorando a qualidade final da cooperativa;

**Componentes de Avaliação:** Nesta parte são abordados os seguintes itens:

a) **Indicadores de desempenho:** são parâmetros e critérios de avaliação previamente estabelecidos que permitem a verificação da realização, bem como da evolução da atividade ou do processo da cooperativa;

b) **Acompanhamento:** é a verificação, em tempo real, da realização e da evolução das atividades e dos processos na cooperativa;

c) **Controle:** é a função do processo administrativo em medir, controlar e avaliar o desempenho e o resultado das estratégias, projetos e ações comparando-os com os padrões estabelecidos pela cooperativa;

d) **Aprimoramento:** é o processo evolutivo, desenvolvido de forma gradativa, acumulativa e sustentada, para a melhoria contínua do modelo de gestão e dos resultados da cooperativa;

### 3.7.2 Planejamento estratégico nas cooperativas

Este tópico apresenta uma das principais ferramentas utilizadas por executivos e profissionais da área administrativa para a implementação e desenvolvimento dos processos de planejamentos.

De acordo com Oliveira (2012), o planejamento estratégico “é a metodologia administrativa que permite estabelecer a direção otimizada a ser seguida pela cooperativa, visando ao maior grau de interação com os fatores externos, que não são controláveis pela cooperativa”. Planejamento Estratégico é um conjunto de prioridades e regras de decisão que orientam o desenvolvimento e a construção do futuro de uma organização num horizonte de longo prazo.

Para sobrevivência da cooperativa é fundamental que o Planejamento Estratégico seja executado de forma lógica e estudado. A cooperativa deve ter uma visão clara, coerente e instigante das suas metas e objetivos, não apenas em função do mercado e do produto, mas também em função do aspecto financeiro. A ausência

de metas e objetivos fará com que a empresa fique à deriva e, conseqüentemente, não tenha sucesso.

O planejamento estratégico deve considerar toda a cooperativa não apenas uma ou algumas de sua parte.

O principal objetivo do planejamento estratégico é servir como uma ferramenta gerencial para impor uma racionalidade às decisões, estimular a convergência de esforços e focalizar a atenção dos tomadores de decisões nos fatores-chave para o sucesso da organização.

### 3.7.3 Modelo básico para implementação nas cooperativas:

O planejamento estratégico, como qualquer outro tipo de planejamento da cooperativa, necessita de uma estrutura metodológica para seu desenvolvimento e implementação, e, com base nisso apresenta-se cinco módulos desenvolvido por OLIVEIRA (2012) p.81, são eles:

- a) Direcionamento estratégico;
- b) Análise estratégica;
- c) Posicionamento estratégico;
- d) Diretrizes estratégicas;
- e) Instrumentos estratégicos

No primeiro módulo de direcionamento estratégico que representa o conjunto das orientações estratégicas da cooperativa tem os seguintes componentes:

**Megatendências:** evolução ou ruptura dos fatores mais representativos do ambiente de negócio da cooperativa;

**Visão:** aspiração da cooperativa em relação a seu futuro;

**Valores:** atitudes e comportamentos que sustentam as principais decisões estratégicas, organizacionais e de atuação da cooperativa;

**Missão:** finalidade da existência da cooperativa. Corresponde à definição do que a cooperativa atende das expectativas dos cooperados e do mercado em geral.

No segundo módulo da análise estratégica, que representa a situação atual e o comportamento evolutivo dos fatores externos ( não controláveis) e internos (controláveis) é composto por:

**Diagnóstico estratégico:** identificação e avaliação interativa dos fatores e subfatores de análises externos e internos pela cooperativa;



**Cenários:** critérios e medidas para a preparação do futuro das cooperativas. Correspondem ao conjunto de fatores externos sob os aspectos sociais, demográficos econômicos, políticos-legais e ecológicos, para quais as análises prospectivas indicam como é possível prever o futuro da cooperativa.

**Análise prospectiva:** estudo dos fatores e subfatores externos e internos, quanto a interação com os cenários formulados, bem como a consequente identificação de oportunidade e ameaças da cooperativa.

**Fatores estratégicos:** fatores identificados no diagnóstico estratégico que, por meio de análise prospectiva, são considerados essenciais para a evolução do desempenho corporativo e dos negócios da cooperativa.

Com relação ao terceiro módulo do posicionamento estratégico, que representa a interligação dos negócios atuais e futuros da cooperativa bem como a definição do foco de atuação e de suas vantagens competitivas, sendo composto por:

**Definição dos negócios:** identifica os negócios atuais e futuros da cooperativa nos mercados atuais e futuros;

**Vantagens Competitivas:** identifica os produtos ou serviços e os segmentos de mercado para os quais a cooperativa pretende atuar de forma diferenciada;

**Prioridades básicas:** resultantes da identificação e aplicação de critérios e parâmetros de seleção dos diversos itens do processo de planejamento estratégico na cooperativa.

**Postura estratégica:** maneira mais adequada para cooperativa consolidar seus negócios estabelecidos na missão, respeitando a realidade de seu diagnóstico estratégico, bem como se direcionando à sua visão.

No quarto módulo das diretrizes estratégicas, que representam o conjunto das principais orientações para a operacionalização do processo de planejamento estratégico da cooperativa, sendo eles:

**Objetivos:** alvos ou situações que se pretende alcançar, que devem ser continuamente perseguidos e identificados e executados pela cooperativa;

**Metas:** etapas quantificadas, com indicação dos responsáveis e prazos, para alcance dos objetivos anteriormente estabelecidos pela cooperativa;

**Estratégias:** ações correlacionadas com os objetivos e com modos de perseguí-los que afetam toda a cooperativa. Definem o caminho mais adequado a ser seguido pela cooperativa.

**Políticas:** parâmetros ou orientações para tomada de decisões, representam a definição dos níveis de delegação, faixas de valores, e/ou quantidades limites e de abrangência das estratégias para a consecução das metas e dos objetivos da cooperativa;

Quinto e último módulo, define o conjunto de instrumento estruturados e interligados que possibilitam a operacionalidade da gestão de diversas decisões tomadas ao longo processo de planejamento da cooperativa, assim composto;

**Programas:** conjuntos de projetos homogêneos quanto a seu objetivo maior;

**Projetos:** Trabalhos desenvolvidos a serem executados, com responsabilidades, nos prazos estabelecidos, considerando os recursos humanos, financeiros, tecnológicos, materiais e de equipamentos existente na cooperativa;

**Atividades:** partes específicas de um projeto a ser desenvolvida pelos responsáveis, dentro dos prazos esperados;

**Plano de ação:** correspondem a conjunto da partes comum dos diversos projetos quanto ao assunto que esta sendo tratado e desenvolvido. Serve para interligar os projetos da cooperativa.

## **4 CONSTRUÇÃO DO PRODUTO**

### **4.1 DA CRIAÇÃO DAS COOPERATIVAS:**

Para a consecução do projeto houve a necessidade de encontrar um modelo de empresa ou órgão que representasse essa classe de agricultores a forma de como seria feita essa comercialização.

Para atender a finalidade do Programa Talentos do Brasil foi definido a formalização de Cooperativas Singulares e uma Central para comercialização dos produtos fabricados pelos produtores rurais pertencente à classe da Agricultura Familiar para os 15 grupos pertencentes a 12 Estados do Brasil.

O modelo pré-definido teve como embasamento o grupo de artesãos do estado do Rio Grande do Sul, com sede no município de São Borja, que está estruturado como Cooperativa e vem atuando no mercado com a comercialização dos produtos (artesanatos) de seus associados.

### **4.2 DOS PRODUTOS OBJETO DE ESTUDO**

A partir desse modelo de cooperativa de São Borja no ramo de agropecuária que está sendo aplicado nos demais estados do Brasil pretende-se desenvolver o estudo em questão, sendo que na época foi sugerido e dividido em três etapas para colocação em prática do projeto Talentos do Brasil:

- a) Primeira etapa a formalização e constituição de Cooperativas Singulares e uma Cooperativa Central que em 2012 foi concluída;
- b) Segunda etapa o fluxo de operacionalidade e comercialização de produtos em execução;
- c) Terceira etapa um plano contábil padronizado para as cooperativas envolvidas em aplicação

Com base no apresentado pretende-se com este estudo elaborar e apresentar os temas propostos na primeira e segunda.

### 4.3 O SISTEMA DE GESTÃO DA ATUAL COOPERATIVA

A Cooperativa foi constituída em 2007, seus cooperados anteriormente pertenciam a uma associação de artesãos, na época existia por parte dos artesãos grande dificuldade para a comercialização de seus produtos. As empresas interessadas e outras entidades exigiam nota fiscal para efetivar o negócio.

Com isso em consulta a este profissional contador foi sugerido de transformar a associação em uma cooperativa a qual facilitaria essa comercialização, estando em plena atividade até os dias de hoje.

A sua gestão com base no estatuto social é composta de três diretores administrativos e seis conselheiros fiscais sendo três titulares e três suplentes

Desde a sua fundação até o presente momento a presidência vem sendo dirigida por uma única pessoa reeleita a cada dois anos, uma líder carismática de grande atuação no município e região.

A partir dessa observância nota-se que existe a carência na formação de novos líderes para gestão sob qual se sugeriu cursos preparatórios por intermédio dos órgãos de apoio.

Para seu direcionamento estratégico recomendamos que fossem elaborados os conjuntos de orientações estratégicos para os seus negócios nos quais fomos prontamente atendidos e após várias discussões e avaliações pelos cooperados ficaram assim definidos:

a) **MISSÃO:** Proporcionar renda alternativa através do produto artesanato às agricultoras-artesãs, gerando melhoria na qualidade de vida dessas mulheres e suas famílias.

b) **VISÃO:** Buscar o intercâmbio e o aperfeiçoamento do saber-fazer entre as artesãs do projeto Talentos do Brasil, em busca de resultados efetivos e produtos de qualidade no ramo do artesanato no estado e no Brasil.

c) **VALORES:**

- Valorizar e defender a livre e voluntária adesão das agricultoras-artesãs da região na cooperativa;
- Estimular sempre a democracia nas decisões dos atos de administração e opiniões de associados;
- Valorizar e respeitar a igualdade e a proporcionalidade da representação de cada cooperado em função do seu capital investido;

- Buscar sempre a sua independência, autonomia e ajuda mútua para a cooperativa e seus cooperados perante a terceiros;
- Proporcionar educação, treinamento e informação para seus cooperados;
- Manter sempre cooperação, afinidade e relacionamento com as demais cooperativas do mesmo ramo na região e no Brasil;
- Cooperação e estímulo ao desenvolvimento na comunidade onde atua;

#### 4.4 MODELO DE FLUXO OPERACIONAL EXISTENTE NA COOPERATIVA

Desde a sua fundação a cooperativa vem adotando um modelo de fluxo de comercialização elaborado por este profissional de maneira que atendesse os seus objetivos, os produtos não são fabricados na cooperativa e sim pelos seus associados cada um elabora o seu pedido e entrega na cooperativa.

A entrada do produto na cooperativa é por intermédio de uma nota fiscal avulsa autorizada pela secretaria da fazenda do estado emitida pelo artesão e a cooperativa emite uma contra nota, facilitando assim o controle do crédito de cada cooperado.

As vendas dos produtos pela cooperativa são efetuadas através de notas fiscais emitidas manualmente, não possuía sistema de controles de contas a pagar e receber nas operações prazo, dependem unicamente dos relatórios e balancetes que eram enviados pelo escritório de contabilidade.

Para a realização do fluxo de comercialização objetivo deste estudo foi adaptar essa rotina para toda a cadeia dos entes envolvidos: Cooperados, Cooperativas Singulares e Cooperativa Central.

#### 4.5 SISTEMA DE CONTROLES CONTÁBEIS DA COOPERATIVA

A contabilidade da cooperativa é terceirizada é feita em escritório contábil independente. Na cooperativa é feito o livro caixa das entradas e saídas de numerários, também por intermédio dos balancetes é feito o controle das contas a receber a pagar dos cooperados, carecendo de um sistema informatizado de dados na própria cooperativa.

Com relação a escrituração contábil e plano de contas estão de acordo com as normas brasileira de contabilidade NBC-T10, ficando fácil a sua adaptação para as demais cooperativas do projeto.

Diante do apresentado em anexo propomos o estudo do fluxo de comercialização e o plano contábil a ser aplicado em toda a cadeia de cooperativas do projeto Talentos do Brasil.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo desenvolvido teve como objetivo em propor um plano de comercialização e contabilização para as cooperativas da agricultura familiar, buscando promover novos modelos de gestão para empreendimentos coletivos, juntamente com a preocupação de apoiar experiências envolvidas no projeto Talentos do Brasil, a partir do caso da Cooperativa Singular, do município de São Borja, nos aspectos: fluxo operacional de comercialização e dos controles contábeis, a partir de uma visão de que referidos aspectos, representam as debilidades da gestão das dos empreendimentos solidários.

A partir dessa ideia foi feita a identificação do sistema de gestão atual da cooperativa onde foi observado a carência de novos líderes e falta de um plano estratégico de gestão. Como sugestão foi solicitado que fossem realizados cursos e treinamentos para todos os cooperados na área de gestão e na formação de novos líderes. Também para o seu direcionamento estratégico foi desenvolvido um conjunto de orientações estratégicas: MISSÃO, VISÃO e VALORES.

O Sistema de fluxo de comercialização existente na cooperativa foi adaptado para as demais cooperativas singulares e central com a elaboração do anexo I, onde foi descrito todos os passos de comercialização desde o cooperado, cooperativa singular e central, os tipos de documentos a serem utilizados, o seu preenchimento e arquivamento.

O sistema de controles contábeis da cooperativa estavam dentro das normas legais e de acordo com NBC-T10.8 – Entidades Cooperativas a partir do já existente foi adaptado para as demais cooperativas singulares e central, com a elaboração do anexo II, com a padronização do planos de contas, lançamentos dos

fatos contábeis relativos a comercialização dos produtos, a formação do capital social, as sobras líquidas resultantes das operações de comercialização.

A aplicação dos planos elaborados foi por intermédio de palestras e cursos ministrado por este idealizador com visitas as cooperativas e encontros em determinadas regiões determinada pelo MDA e SEBRAE.

O resultado obtido foi de grande valia e de grande aprendizado, pois a maioria dos cooperados dirigentes conseguiram interpretar e aplicar os dados elaborados com muita clareza e dedicação.

A experiência e os estudos demonstraram que em meio a cultura liberal individualista, promover e organizar empreendimentos coletivos, cooperativos tem significado a cada dia, desafio maior, pois há resistências em compartilhar até mesmo conhecimentos e tempo particular das pessoas para a construção de algo que seja de resultado para o coletivo.

Embora existam políticas que estimulam a forma associativa de produção, as características mercadológicas são pouco favoráveis, impondo sempre novas dificuldades para tornar possíveis e viáveis, experiências de trabalho coletivas, associativas, cooperativas e solidárias.

Neste sentido é gratificante poder apresentar no campo teórico acadêmico, instrumentos que ao mesmo tempo que redirecionam o processo de produção para a inclusão social e a superação da iniquidade, responde positivamente do ponto de vista técnico, tornando real, e portanto possível , o sonho de uma sociedade mais justa e solidária.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANSOFF, H. Igor; MCDONNEL, Edward. **Implantando a administração estratégica**. São Paulo: Atlas, 1981.

BAPTISTA, Myrian Veras. **O planejamento estratégico na prática profissional cotidiana**. São Paulo, 1995. USP.

BETHLEM, A. de S. **Estratégia empresarial: conceitos, processo e administração estratégica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. **Diário Oficial da União**. Poder Legislativo, Brasília, DF, 16 dezembro 1971, Define a Política Nacional de Cooperativismo, Institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e da outras providências.

CENZI, Nerii Luiz; Cooperativismo desde as origens ao Projeto de Lei de Reforma do Sistema Cooperativo Brasileiro. Curitiba: Juruá, 2012.

CONSELHO Federal de Contabilidade. Resolução nº 920, de 19 de dezembro de 2001. NBC T 10.8. **Aspectos Contábeis Específicos de Sociedades Cooperativas**. **Diário Oficial da União**. Poder Legislativo, Brasília, DF, 09 jan. 2002

\_\_\_\_\_, **Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade - 3ª edição** – Brasília: CFC, 2008.

CONTÁBEIS, Comitê de Pronunciamentos. Pronunciamento Conceitual Básico – **Estrutura Conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis**. item 51, p.16-17).jan.2008. Disponível em: <[www.cpc.org.br/conceitual-basico.html](http://www.cpc.org.br/conceitual-basico.html)> Acesso em: nov. 2009.

DRUCKER, Peter F. **Prática de Administração de Empresas**. São Paulo: Pioneira, 1981.

FISCHANN, Adalberto; ALMEIDA, Martinho Isnadr R. **Planejamento Estratégico na prática**. São Paulo: Atlas, 1990.

FLORES, Antonio Joreci, **A contribuição do Cooperativismo na Implementação de políticas Públicas: A experiência da CRELUZ no Programa Luz para Todos**. Frederico Westphalen: Uri/FW, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HARTUG, Alcyr Peters. O cooperativismo ao alcance de todos. Trabalho originalmente elaborado pela Assessoria de Comunicação. 7. Ed. Florianópolis: OCES/ITEC, 2006.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2000

MARCONI, M. LAKATOS, E. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

OLIVEIRA, Djalma de P.R. **Planejamento Estratégico: conceitos, metodologia e práticas**. São Paulo: Atlas, 1998.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Manual de gestão das Cooperativas: Uma abordagem prática**, 6 ed. São Paulo: Atlas, 2012

Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB – **Ramos das Cooperativas Singulares**, <http://www.ocb.org.br/site/ramos/> Brasília - Distrito Federal.

ROSSI, Amélia do Carmo Sampaio Rossi, **Cooperativismo à luz dos princípios constitucionais**. Curitiba: Juruá, 2008.

SANTOS, Aurivaldo dos, GOUVEIA, Fernando Henrique Câmara, VIEIRA, Patrícia dos Santos, **Contabilidade das sociedades cooperativas: aspectos gerais e prestação de contas**, São Paulo: Editora Atlas S.A., 2008.

TAVARES, Mauro Calixto. **Planejamento Estratégico, a opção entre sucesso e fracasso empresarial**. São Paulo: Harbra, 1991.

YIN, Roberto K., Trad. Daniel Grassi, **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**, 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

## **APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS  
MISSÕES URI - *CAMPUS* DE SANTO ÂNGELO/RS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE  
ORGANIZAÇÕES – MESTRADO PROFISSIONAL**

**ANEXO 1**

**APRESENTAÇÃO DO FLUXO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E  
EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA E VENDA ENTRE OS  
COOPERADOS E AS COOPERATIVAS SINGULARES E A CENTRAL**

**ESP. PAULO VICENTE ALMEIDA VIEIRA  
CONTADOR – CRC 39 200 RS**

**SÃO BORJA (RS)**

**JULHO DE 2014**

## SUMÁRIO

<b>1. FLUXO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS .....</b>	<b>3</b>
1.1. CONSIDERAÇÕES .....	3
1.2. GRÁFICO DO FLUXO DE COMERCIALIZAÇÃO GERAL .....	4
1.3. COMERCIALIZAÇÃO ENTRE COOPERADOS E COOP. SINGULARES .....	4
<b>1.3.1. Passos do fluxo de compra .....</b>	<b>5</b>
<b>1.3.2. Documentos do fluxo de compra .....</b>	<b>5</b>
1.4. COMERCIALIZAÇÃO ENTRE COOP. SINGULARES E COOPERÚNICA .....	17
<b>1.4.1. Considerações iniciais de comercialização .....</b>	<b>17</b>
<b>1.4.2. Passos de comercialização .....</b>	<b>18</b>
<b>2 MODELO DE GESTÃO AGREGADA DE COMERCIALIZAÇÃO .....</b>	<b>21</b>

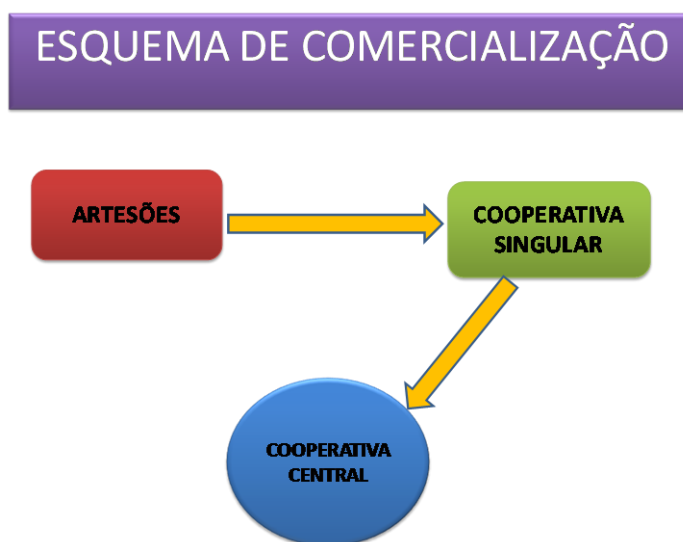
## 1. FLUXO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

### 1.1. CONSIDERAÇÕES

Nesta primeira etapa vai ser demonstrada a comercialização entre os grupos que formam o “Talentos do Brasil” e suas cooperativas criadas para tal finalidade.

Numa segunda etapa será demonstrado a comercialização entre as Cooperativas Singulares, Central e Terceiros (clientes).

A comercialização dos produtos entre os Cooperados, Cooperativas Singulares e Central, envolve três entes.



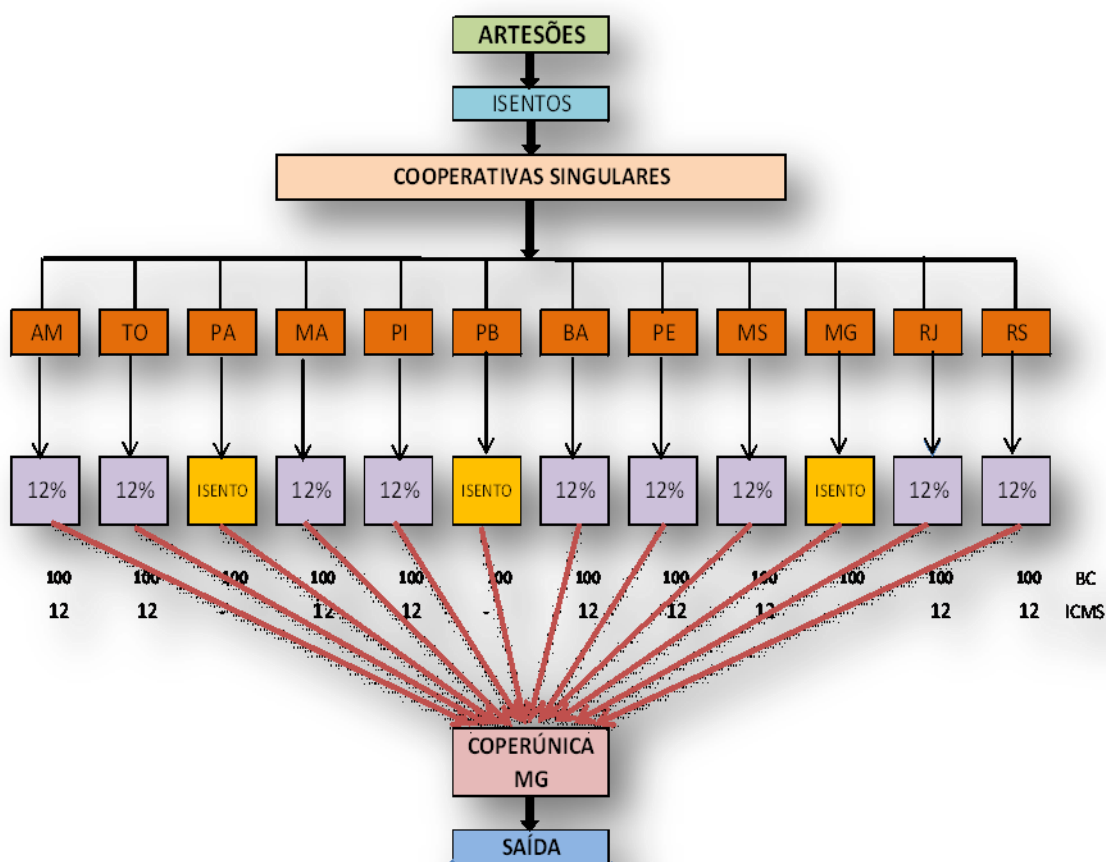
Com relação a esse esquema de comercialização pode-se definir três etapas:

- **1ª Etapa:** Comercialização dos produtos pelos Cooperados;
- **2ª Etapa:** Comercialização dos produtos pelas cooperativas singulares;
- **3ª Etapa:** Comercialização dos produtos pela cooperativa central;

Com isso podemos definir três fases de comercialização entre elas.

- a) Comercialização entre COOPERADOS e COOP. SINGULARES;
- b) Comercialização entre COOP. SINGULARES e CENTRAL;
- c) Comercialização entre COOPERADORA E TERCEIROS (CLIENTES).

## 1.2. GRÁFICO DO FLUXO DE COMERCIALIZAÇÃO GERAL



## 1.3. COMERCIALIZAÇÃO ENTRE COOPERADOS E COOP. SINGULARES

Nesta comercialização envolve apenas a operação de compras de produtos entre Cooperados e Cooperativas Singulares. Entende-se com isso que os produtos estejam acabados e prontos para a venda, neles estão embutidos apenas o valor da matéria prima e mão de obra do cooperado.

Também deve estar devidamente codificado de acordo com o código do catálogo oficial editado para comercialização.

Cada cooperado deverá ter um cadastro completo com todos os seus dados, nome, endereço, CPF, Inscrição estadual, endereço e criar um código de fornecedor.

Nesta fase toda a venda do produto pelo cooperado à sua cooperativa singular não incide ICMS, ou seja, a compra feita pela cooperativa não gera crédito do imposto na emissão da contra-nota para o cooperado.



### 1.3.1. Passos do fluxo de compra

a) Análise do pedido de compra: O responsável pela parte de comercialização da Cooperativa Singular receberá o pedido da Cooperativa Central e deverá conferir a lista de pedido ( tipo de produtos, códigos dos produtos, quantidade de cada artigo, conferir lista de preço do cooperado, conferir a lista de preço da cooperativa singular, cooperado que vende, código do cooperado, data previsível de pagamento e recebimento e etc..).

b) Faturamento: Toda a compra realizada com o cooperado será feita **a PRAZO**, podendo ser nas mesmas condições e prazos que a cooperativa for comercializar e receber da Central ou de terceiros. Podendo em casos especiais havendo capital de giro próprio ser **a VISTA** do cooperado.

c) Produto: Todos os produtos deverão ser analisados e verificados pelo responsável da compra de acordo com o pedido recebido. Feito isso deverá formalizar a produção para o cooperado. As cooperativas poderão criar um bloco de **PEDIDO DE COMPRA**, de uso interno conforme modelo logo a abaixo.

### 1.3.2. Documentos do fluxo de compra

O fluxo de compra depende de diversos documentos para a sua correta operacionalidade os quais são de suma importância para os controles internos da empresa.

Entre tantos existentes vamos selecionar apenas três para uso inicial na comercialização entre os cooperados e cooperativas singulares.

- a) Pedido de compra;
- b) Nota Fiscal Produtor – NFP e Nota Fiscal Avulsa – NFA;
- c) Contra Nota ou Nota Fiscal de Entrada ou Compra – NFE

**a) Pedido de Compra**: É de suma importância, pois é através dele que se formaliza a futura compra e autorização para produção. Deverá ser confeccionado, numerado e emitido em duas ou três vias pela cooperativa singular. Será de uso e controle interno e emitido para cada associado que irá produzir e por ele assinado. A 1ª via da Cooperativa, 2ª via Cooperado ou Talão, 3ª via talão.



**Objetivos:**

- Formalização da compra perante o cooperado;
- Controlar a quantidade e preço de cada cooperado a ser produzido;
- Controlar pagamentos e prazos;
- Dar suporte a emissão das notas de compras;
- Controle por parte do cooperado do que tem para produzir e receber

**Rotinas do Pedido de Compra:**


1. Uma vez aprovado, o Pedido de Compra é enviado pela Coop. Central o responsável preenche o Pedido de Compra interno um para cada cooperado que irá produzir, em três vias, de acordo com as características, preço e normas e entrega 2ª via ao cooperado após assinado;
2. O cabeçalho do pedido deve conter todos os dados necessários para emissão das notas de compras e preenchidos todos os campos corretamente;
3. O preenchimento do corpo do pedido deve ser de acordo com o pedido solicitado pela Coop. Central, código, descrição, quantidade e valor unitário e total.
4. O preço a ser alocado no pedido de compra e a ser pago para ao cooperado é o valor da MATÉRIA PRIMA + MÃO OBRA, da planilha de custo previamente acordada e formatada em conjunto;
5. Evitar rasuras com relação a quantidades e valores;
6. O cooperado recebe o Pedido de Compra e começa a produzir, no caso de já ter a produção pronta classifica e separa os produtos e entrega à cooperativa;
7. Os Pedidos de Compra da cooperativa as 1ª vias deverão ser ordenados e arquivados em uma pasta separada por ordem de número e data de emissão para o controle interno;
8. A formalização da compra do cooperado será feita mediante a apresentação do Pedido de Compra (2ª via), e entrega dos produtos, que deverá ser feita pelo responsável com a conferência da qualidade, quantidade e valores;
9. Após a análise feita será emitido nota fiscal de compra do cooperado e a contra nota da cooperativa ficando a 1ª via do pedido anexa a 1ª via da NF da cooperativa de posse do cooperado para seu controle.

10. No caso de haver produtos fora da especificação proposta, o pedido pode ser recusado ou refeito em parte ou todo desde que sejam cumpridos os prazos de entregas;

11. A comprovação da entrega dos produtos só é efetivada com a emissão da nota fiscal de compras e o OK do responsável;

**Obs.:** As cooperativas singulares poderão utilizar outros meios ou formas de pedidos caso haja menor custos ou substituem as operações manuais e que consigam controlar as suas obrigações perante os cooperados e cooperativa.

## Modelo de Pedido de Compras

	<b>COOPERATIVA DOS ARTESÃOS TALENTOS DO BRASIL</b>		Nº DO PEDIDO <b>A001</b>		
	RUA DA PÁTRIA, 999 - SÃO BORJA - RS CEP 97670-000 CNPJ: 01 255 333/0001-55 INSCRIÇÃO ESTADUAL 117/00052455				
<b>PEDIDO DE COMPRA</b>					
Cooperado:	<u>Severina da Rocha</u>		COD:	<u>022</u>	
Endereço:	<u>Ruação das Pedras</u>		Nº	<u>S/N</u>	
Prazo Entrega	<u>22/09/2009</u>		Pgto:	<u>30/09/2009</u>	
CPF:	<u>222.555.999/00</u>		Insc. ICMS:	<u>117/0056699</u>	
Cod	Unid.	DESCRIÇÃO	Quant.	Vir.Unit.	Total
CT 001	Pça	Colar Maravilha	2	20,00	40,00
CT 002	Pça	Casaco de 1ª Ovelha	3	60,00	180,00
CT 003	Pça	Cachecol Barato	2	30,00	60,00
CT 004	Pça	Cachecol Florido	1	30,00	30,00
CT 005	Pça	Gola Fúmil	5	20,00	100,00
CT 006	Pça	Sarola sem alça	3	20,00	60,00
CT 007	Pça	Mantia de Moda	4	15,00	60,00
CT 008	Pça	Xale de Amázonas	2	35,00	70,00
CT 009	Pça	Xale das Missões	1	35,00	35,00
CT 010	Pça	Barbicabo do Lâmpião	3	5,00	15,00
		<b>Totais</b>	<b>26</b>		<b>650,00</b>
<p>Recebi a lista dos produtos acima especificados e prometo produzir dentro dos prazos afirmados e preços estabelecidos.</p> <p style="text-align: center;">DATA <u>22 / 08 / 2009</u></p> <p>Severina da Rocha Ass. Cooperado</p> <p style="text-align: right;"><u>Lucila Fremeze</u> Ass. Responsável</p>					

Fonte:Dados Primários,

**b) Nota Fiscal do Cooperado:** É o instrumento legal de operação de compra e venda do cooperado, pode ser Nota Fiscal de Produtor – NFP ou Nota Fiscal Avulsa – NFA. A primeira pertence ao produtor rural no caso aqui o Artesão Rural proveniente da agricultura familiar, a segunda é para os artesões da área urbana que possuem autorização especial da esfera Estadual para a sua utilização.

**Objetivos:**

- Formalização da venda e entrega dos produtos perante a cooperativa;

- Comprovante de receita de venda para fins da declaração Pessoa Física;
- Controlar os valores a receber da cooperativa e prazos;
- Comprovante dos repasses dos recursos;

### Rotinas de Emissão:

1. Uma vez analisados e aprovado os produtos do cooperado o encarregado da operação autoriza a emissão da NFP ou NFA de acordo com a operação a ser realizada neste caso a venda;
2. O cooperado então de posse da 2ª via do Pedido de Compras começa então a preencher o seu bloco de NFP ou NFA nas mesmas condições e ordem.
3. O cabeçalho da nota fiscal deve ser preenchido pelo cooperado todos os campos com os dados da cooperativa singular (compradora) corretamente: Operação, natureza da operação, destinatário, endereço, CNPJ, município, estado, inscrição estadual, data emissão, data saída e horas. Os dados do cooperado já vem impresso. Veja o modelo abaixo preenchido com as instruções em destaque em vermelho.

EMITENTE - NOME DOS PRODUTORES SEVERINA DA ROCHA		NOTA FISCAL DE		TIPO	SERIE	NUMERO
LOCALIZAÇÃO : RINCÃO DAS PEDRAS MUNICÍPIO: SÃO BORJA RIO GRANDE DO SUL - PRODUTOR		PRODUTOR		P	106	522555
NATUREZA DA OPERAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> VENDA <input type="checkbox"/> COMPRA <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA RETORNO <input type="checkbox"/> DEPOSITO / RETORNO <input type="checkbox"/> OUTRA		SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> ENTRADA <input type="checkbox"/>		1ª VIA DESTINATARIO / REMETENTE		
DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 222 555 999/00		DATA - LIMITE PARA EMISSÃO 00.00.00		
NOME DO DESTINATARIO OU RAZÃO SOCIAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DOS TALHES		INSCRIÇÃO ESTADUAL 117/0056699		DATA DA EMISSÃO 22/09/2009		
ESTADO RS, LTDA		CNPJ / CPF 09 591 864/0001-53		DATA DA SAÍDA / ENTRADA 22/09/2009		
ENDEREÇO Rua das Flores, 2021		INSCRIÇÃO EST.		HORA DA SAÍDA		
MUNICÍPIO SÃO BORJA		CNPJ DA COOPERATIVA		HORA		
CNPJ DA COOPERATIVA		Inscrição estadual		DATA SAIDA		

4. A data de emissão, data de saída e hora, deverão sempre ser preenchidos no caso de fiscalização a multa é rigorosa em relação a esses campos;
5. Com relação à NFA (avulsa) os dados do emitente não estão impresso no cabeçalho neste caso o cooperado deverá preencher com seus dados como visto no modelo a seguir:

Nome Cooperado Endereço Operação CPF Cooperado

EMITENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL **SIVERINA DA ROCHA** Estado  
 ENDEREÇO: **RIANCAO DAS PÉDRAS**  
 MUNICIPIO: **São Borja** UF: **RS**  
 FONE/FAX: \_\_\_\_\_ CEP: **97670-000**  
 Natureza da OP Município CEP

NOTA FISCAL AVULSA Nº 88801  
 SAÍDA  ENTRADA  
 1ª VIA  
 Destinatário Remetente  
 DATA -  
 LIMITE PARA 00.00.00

CFOP/CPF: **222 555 999/00**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. B008  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **117/0056699**

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA PRAZO DE COOPERADO** CFOP: **5102**  
 DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME DO DESTINATÁRIO OU RAZÃO SOCIAL: **Cooperativa dos Artesãos dos Talcoços do Brasil Ltda** DATA DA EMISSÃO: **22/09/2009**  
 ENDEREÇO: **Rua da Flores** BAIRRO/DISTRITO: **Centro** CEP: **97670-000** DATA DA: **22/09/2009**  
 MUNICIPIO: **SÃO BORJA** FONE/FAX: **55 34516388** UF: **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **117/00089066** HORA DA: **10:00**

FATURA CFOP

Aqui são colocados todos os dados da Cooperativa de acordo com a inscrição do CNPJ

6. Com relação a Natureza da Operação sempre será VENDA A VISTA OU VENDA A PRAZO DE COOPERADO, esse destaque é muito importante para identificar que a operação é com filiados e não terceiros.

7. O código Fiscal de Operação – CFOP sempre será 5102, desde que o cooperado esteja no mesmo estado que a cooperativa singular;

8. O preenchimento do corpo da NFP ou NFA deve ser de acordo com o pedido solicitado pela Cooperativa, código, descrição, quantidade e valor unitário e total conforme modelo a seguir de uma NFP.

Código e Nome Produto Unidade= pça, kg, cm, m QUANT. Vlr.Unit TOTAL

DADOS	DESCRÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA
CT 001	Cabo Maravilha	PÇA	2	20,00	40,00	
CT 002	Cabo de 1,5 Ovêdo	PÇA	3	60,00	180,00	
CT 003	Cabo de 2,0 Ovêdo	PÇA	2	30,00	60,00	
CT 004	Cabo de 3,0 Ovêdo	PÇA	1	30,00	30,00	
CT 005	Gala Pneu	PÇA	5	20,00	100,00	
CT 006	Sacola sem alça	PÇA	3	20,00	60,00	
CT 007	Manta de Manta	PÇA	4	15,00	60,00	
CT 008	Xido de Amêndoa	PÇA	2	35,00	70,00	
CT 009	Xido de Manteiga	PÇA	1	35,00	35,00	
CT 010	Barrilete de 1,5ovêdo	PÇA	3	5,00	15,00	

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total dos Produtos	Valor Total da Nota
Valor do ICMS	Valor do ICMS	Outras despesas acessórias	R\$ 650,00

9. Não existe uma coluna específica para colocar o código dos produtos neste caso, colocar antes da descrição, nunca omitir.

10. Com relação ao corpo da NFP ou da NFA é mais completo tem todas as colunas básicas para o devido preenchimento conforme modelo a seguir.

Código e Nome Produto		Unidade= pça, kg, cm, m		QUANT.	Vlr.Unit	TOTAL				
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
CT 001	Café Martimália			PÇA	2	20,00	40,00			
CT 002	Cachaco de Le Ovelha			PÇA	3	60,00	180,00			
CT 003	Cachaco Branco			PÇA	2	30,00	60,00			
CT 004	Cachaco Florido			PÇA	1	30,00	30,00			
CT 005	Gata Favel			PÇA	5	20,00	100,00			
CT 006	Sacola sem alça			PÇA	3	20,00	60,00			
CT 007	Manga de Manga			PÇA	4	15,00	60,00			
CT 008	Xabo de Amarelo			PÇA	2	35,00	70,00			
CT 009	Xabo das Mãos			PÇA	1	35,00	35,00			
CT 010	Escovado de Lãpis			PÇA	3	5,00	15,00			
<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO		VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
		<i>isento</i>						R\$ 650,00		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NF		VALOR TOTAL DA NOTA		
								R\$ 650,00		

Isento ver Legislação do Estado

Valor total dos Produtos

Valor total da NF

11. Quando do envio dos produtos deve levar consigo duas vias da NFP ou NFA juntamente com a 2ª via do pedido de compra para a referida conferência;

12. Evitar rasuras com relação a datas, quantidades e valores.

## Modelo Nota Fiscal de Produtor - NFP

EMITENTE - NOME DOS PRODUTORES <b>SEVERINA DA ROCHA</b>		NOTA FISCAL DE PRODUTOR		TIPO <b>P</b>	SERIE <b>106</b>	NUMERO <b>522555</b>
LOCALIZAÇÃO : RINCÃO DAS PEDRAS MUNICÍPIO: <b>SÃO BORJA</b> RIO GRANDE DO SUL - PRODUTOR		<input checked="" type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA		1ª VIA DESTINATARIO / REMETENTE		
NATUREZA DA OPERAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> VENDA <input type="checkbox"/> COMPRA <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA RETORNO <input type="checkbox"/> DEPÓSITO / RETORNO <input type="checkbox"/> OUTRA		EMP/CPF <b>222 555 999/00</b>		DATA - LIMITE PARA EMISSÃO 00.00.00		
DESTINATARIO/REMETENTE		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>117/0056699</b>				
NOME DO DESTINATÁRIO OU RAZÃO SOCIAL <b>COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DOS TALENTOS DO BRASIL LTDA</b>		COC / CPF <b>09 591 864/0001-55</b>		DATA DA EMISSÃO <b>22/09/2009</b>		
ENDEREÇO <b>Rua das Flores, 921</b>				DATA DA SAÍDA / ENTRADA <b>22/09/2009</b>		
MUNICÍPIO <b>SÃO BORJA</b>	UF <b>RS</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>117/00089066</b>		HORA DA SAÍDA <b>10:00</b>		
DADOS DO PRODUTO						
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALIQUIS	
<i>CT 001 Cotonete Martavilha</i>	<i>PCA</i>	<i>2</i>	<i>20,00</i>	<i>40,00</i>		
<i>CT 002 Capote de Lã Ovalada</i>	<i>PCA</i>	<i>3</i>	<i>60,00</i>	<i>180,00</i>		
<i>CT 003 Cachecol Barato</i>	<i>PCA</i>	<i>2</i>	<i>30,00</i>	<i>60,00</i>		
<i>CT 004 Cachecol Florado</i>	<i>PCA</i>	<i>1</i>	<i>30,00</i>	<i>30,00</i>		
<i>CT 005 Gata Favela</i>	<i>PCA</i>	<i>5</i>	<i>20,00</i>	<i>100,00</i>		
<i>CT 006 Sacola sem alça</i>	<i>PCA</i>	<i>3</i>	<i>20,00</i>	<i>60,00</i>		
<i>CT 007 Manta de Manta</i>	<i>PCA</i>	<i>4</i>	<i>15,00</i>	<i>60,00</i>		
<i>CT 008 Xale de Amêijoas</i>	<i>PCA</i>	<i>2</i>	<i>35,00</i>	<i>70,00</i>		
<i>CT 009 Xale das Missões</i>	<i>PCA</i>	<i>1</i>	<i>35,00</i>	<i>35,00</i>		
<i>CT 010 Barbichão de Lãmpião</i>	<i>PCA</i>	<i>3</i>	<i>5,00</i>	<i>15,00</i>		
CÁLCULO DO IMPOSTO						
Guia de Recolhimento Nº autent. E data	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA		
	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	<b>R\$ 650,00</b>		
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		RETE POR CURTA	PLACA DO VEICULO	UF	COC / CPF	
		1 EMITENTE <input type="checkbox"/> 2				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
DADOS ADICIONAIS						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO		
				<b>Nº 000.000</b>		
DADOS DA AIDF E DO IMPRESSO						

## Modelo de Nota Fiscal Avulsa – NFA

EMITENTE				NOTA FISCAL AVULSA							
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SIVERINA DA ROCHA</b>				Nº 88801							
ENDEREÇO: <b>RIANCAO DAS PEDRAS</b>				<input checked="" type="checkbox"/> SAIDA <input type="checkbox"/> ENTRADA							
MUNICÍPIO: <b>São Borja</b>		UF: <b>RS</b>		1ª VIA		Destinatário					
FONE/FAX		CEP: <b>97670-000</b>		-		Remetente					
				CNPJ/CPF		DATA - LIMITE PARA					
				<b>222 555 999/00</b>		00.00.00					
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST.TRIB		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
<b>VENDA PRAZO DE COOPERADO</b>		<b>5102</b>				<b>177/0056699</b>					
DESTINATARIO/REMETENTE											
NOME DO DESTINATARIO OU RAZÃO SOCIAL				CGC / CPF		DATA DA EMISSÃO					
<b>Cooperativa dos Artesãos dos Talentos do Brasil Ltda</b>				<b>09 591 864/0001-55</b>		<b>22/09/2009</b>					
ENDEREÇO				BARRIO / DISTRITO		CEP					
<b>Rua da Flores</b>				<b>Centro</b>		<b>97600-000</b>					
MUNICÍPIO		FONE / FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
<b>SÃO BORJA</b>		<b>55 3426688</b>		<b>RS</b>		<b>177/00089066</b>					
						HORA DA					
						<b>10:00</b>					
FATURA											
DADOS DO PRODUTO											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI	
								ICMS	IR		
<b>CT 001</b>	<b>Calças Masculinas</b>			<b>PÇA</b>	<b>2</b>	<b>20,00</b>	<b>40,00</b>				
<b>CT 002</b>	<b>Calças de Lã Masculinas</b>			<b>PÇA</b>	<b>3</b>	<b>60,00</b>	<b>180,00</b>				
<b>CT 003</b>	<b>Calças Masculinas</b>			<b>PÇA</b>	<b>2</b>	<b>30,00</b>	<b>60,00</b>				
<b>CT 004</b>	<b>Calças Masculinas</b>			<b>PÇA</b>	<b>1</b>	<b>30,00</b>	<b>30,00</b>				
<b>CT 005</b>	<b>Calças Femininas</b>			<b>PÇA</b>	<b>5</b>	<b>20,00</b>	<b>100,00</b>				
<b>CT 006</b>	<b>Sacolas sem alça</b>			<b>PÇA</b>	<b>3</b>	<b>20,00</b>	<b>60,00</b>				
<b>CT 007</b>	<b>Muonqs de Mão</b>			<b>PÇA</b>	<b>4</b>	<b>15,00</b>	<b>60,00</b>				
<b>CT 008</b>	<b>Calças Masculinas</b>			<b>PÇA</b>	<b>2</b>	<b>35,00</b>	<b>70,00</b>				
<b>CT 009</b>	<b>Calças Masculinas</b>			<b>PÇA</b>	<b>1</b>	<b>35,00</b>	<b>35,00</b>				
<b>CT 010</b>	<b>Distribuição de Lanches</b>			<b>PÇA</b>	<b>5</b>	<b>3,00</b>	<b>15,00</b>				
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
		<b>isento</b>						<b>R\$ 650,00</b>			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
								<b>R\$ 650,00</b>			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
NOME/RAZÃO SOCIAL				POSTO POR CÓPIA		PLACA DO VEÍCULO		UF		CGC / CPF	
				<b>1</b>							
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						RESERVADO AO FISCO					
DADOS DA AIDF E DO IMPRESSOR											
RECORRIDOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AD LADO								NOTA FISCAL AVULSA			
DATA								IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
								Nº 88801			

c) Nota Fiscal da Cooperativa Singular: É o instrumento legal de comercialização da Cooperativa pessoa jurídica são confeccionadas em gráficas autorizadas pelo fisco estadual, com as seguintes características:



- São impressas em formulário contínuo para uso em impressora matricial ou em talonários para uso manual a critério de cada cooperativa.
- O normal é em 4 vias, mas no caso de comercialização para fora do estado o correto é em 5 vias, pois quando da saída das mercadorias deverão ser acompanhadas de três vias
  - O modelo a ser utilizado é MODELO 1 (M1), serve para entradas e saídas das mercadorias comercializadas;
  - Sempre quando emitida deve ser observado se **a operação** se refere uma **entrada** ou uma **saída** de mercadoria e marcar o quadro correspondente;

#### **Objetivos:**

- Formalização da compra e do recebimento dos produtos do cooperado;
- Comprovante de apuração dos custos para a venda e contabilização;
- Controle da entrada do estoque e calculo da margem do preço de venda;
- Comprovante para fins de repasse do recurso ao cooperado;

#### **Rotinas da Emissão:**

- De posse da 2ª via do pedido e da NFP ou NFA, após, feita a conferência o encarregado da operação emite a Nota Fiscal de Entrada - NFE da cooperativa com Código de Operação Fiscal – CFOP 1102, Compra a prazo de cooperado;
  - O cabeçalho da nota fiscal deve ser preenchido pelo encarregado em todos os campos com os dados do cooperado (vendedor) corretamente: Operação, destinatário, natureza da operação, data emissão, data saída, produtos, horas CPF, Inscrição estadual, descrição, quantidade, valor unitário, valor total e transportador quando for o caso;
  - O preenchimento do corpo da NFE deve ser de acordo com o pedido solicitado previamente pela Cooperativa, código, descrição, quantidade e valor unitário e total
    - Evitar rasuras com relação a quantidades e valores;

#### **Destinação das vias das notas fiscais:**

##### Da venda do cooperado

- a) A 1ª e 3ª vias da NFP ou NFA do cooperado acompanham as mercadorias até seu destino no caso a cooperativa;

b) A 2ª e 4ª vias ficam fixas no talão do cooperado para anexar 1ª e 3ª via da cooperativa;

#### Da compra da Cooperativa

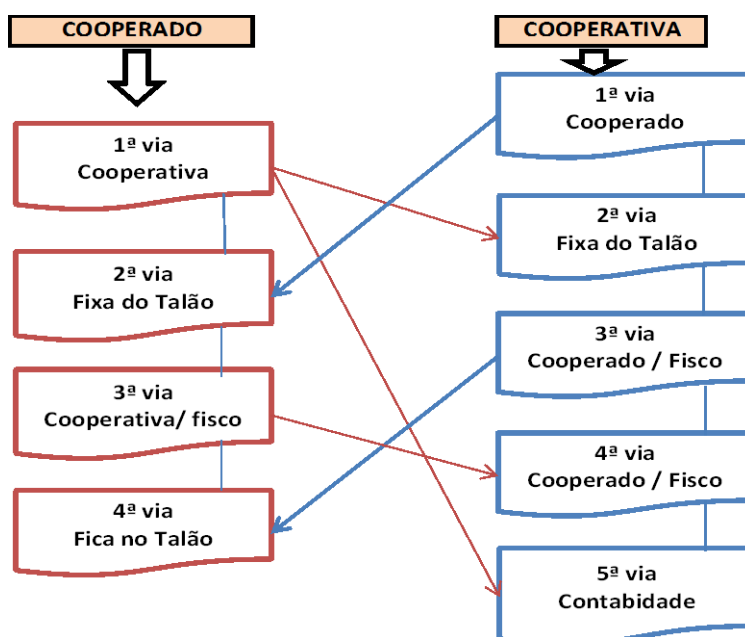
a) A 1ª e 3ª vias da cooperativa são entregues ao cooperado para anexar no seu talão ou notas avulsas nesse caso com a 2ª e 4ª vias;

b) A 2ª via não se destaca é fixa no talão da cooperativa a qual deverá ficar anexa a 3ª via do cooperado;


c) A 4ª via é de transito para o fisco no caso de venda para fora do estado, ou quando o talão for de quatro vias esta via é da contabilidade e deverá ser anexado a 1ª via do cooperado;

d) A 5ª via é do arquivo da contabilidade deve ser destacada e anexada a 1ª via da NFP ou NFA do cooperado e enviada para o contador;

#### **Fluxograma da destinação das notas fiscais**



## Modelo nota fiscal de Compra – M1

		<b>Cooperativa dos Artesãos das Talcoas do Brasil Ltda.</b> Rua das Flores, 921 São Borja - RS Cep: 9767-000		<input type="checkbox"/> SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> ENTRADA							
				1ª VIA - Destinatário/Remetente <b>Nº 001</b>							
NATUREZA DA OPERAÇÃO <i>COMPRA FRAZDO DE COOPERADO</i>		CFOP <i>1102</i>		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST.IMP <i>117/00089066</i>							
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME DO DESTINATÁRIO OU RAZÃO SOCIAL <i>SEVERINA DA ROCHA</i>		CUC / CPF <i>222.555.999/00</i>		DATA DA EMISSÃO <i>22/09/2009</i>							
ENDEREÇO <i>RUA DAS FLORES</i>		BAIRRO / DISTRITO <i>1º DISTRITO</i>		CEP <i>97670-000</i>							
MUNICÍPIO <i>SÃO BORJA</i>		FONE / FAX <i>999-5581</i>		UF <i>RS</i>							
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <i>117/00089066</i>		HORA DA SAÍDA <i>10:00</i>							
<b>FATURA</b>											
F. 001		R\$ 650,00		Vend. 30/09/2009							
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI	
								ICMS	IR		
CT 001	Colete Misturável			FÇA	2	20,00	40,00				
CT 002	Casca de Lã Ovelha			FÇA	3	60,00	180,00				
CT 003	Cachoeira Barafeta			FÇA	2	30,00	60,00				
CT 004	Cachoeira Florido			FÇA	1	30,00	30,00				
CT 005	Gelê Fumê			FÇA	5	20,00	100,00				
CT 006	Sacola sem alça			FÇA	3	20,00	60,00				
CT 007	Manta de Manta			FÇA	4	15,00	60,00				
CT 008	Xale de Amanteiras			FÇA	2	35,00	70,00				
CT 009	Xale das Missões			FÇA	1	55,00	55,00				
CT 010	Barbecho de Lãmpião			FÇA	3	5,00	15,00				
<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		<i>R\$ 650,00</i>	
VALOR DO IPI		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA		<i>R\$ 650,00</i>	
<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL				INSTR. POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO		UF		CUC / CPF	
				<input type="checkbox"/> REMETENTE <input type="checkbox"/> DESTINATÁRIO							
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		<b>RESERVADO AO FISCO</b>			Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO Nº 000.000
DADOS DA ADF E DO IMPRESSOR											
RECEBIMOS DE (CÁLULO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO										<b>NF MOD.1 OU 1A</b>	
DATA				IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				<b>Nº 001</b>			

## 1.4. COMERCIALIZAÇÃO ENTRE COOP. SINGULARES E COOPERÚNICA

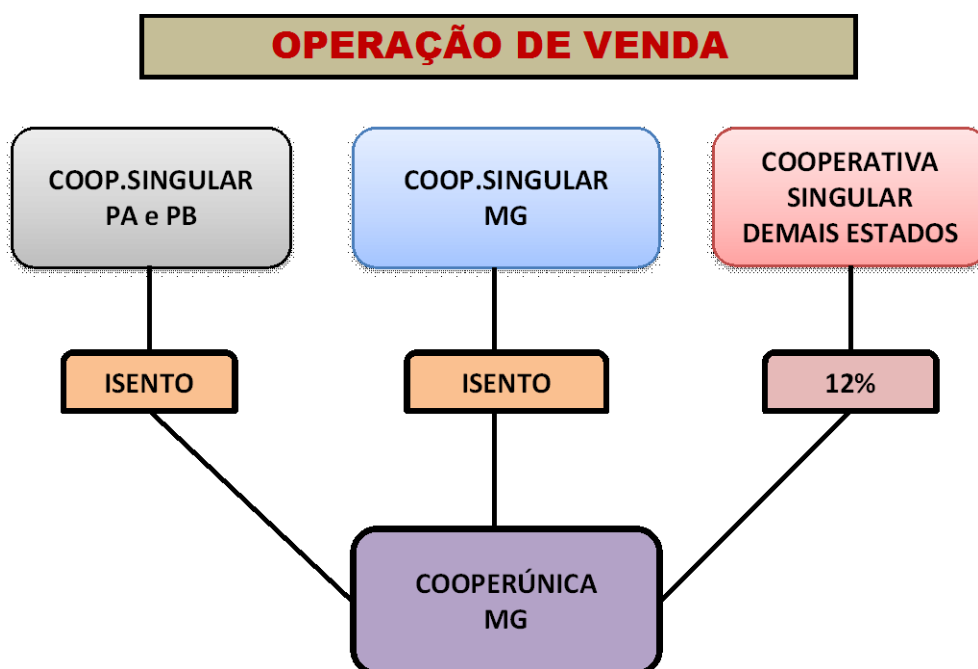
### 1.4.1. Considerações iniciais de comercialização

Esta é uma das fases mais importantes na parte de comercialização das cooperativas singulares, pois aqui estão envolvidas as operações de entradas e saídas de mercadorias com relação Cooperúnica.

No caso das entradas são as operações de compras, vista anteriormente, entre cooperados e cooperativas singulares.

Nas operações de saídas, vai se estudar as operações de vendas entre as cooperativas singulares e a Cooperúnica.

Dos 12 estados envolvidos no projeto três são isentos nessa operação e os demais são tributados pelo ICMS a alíquota de 12% os seus produtos.



O responsável pela comercialização de ambos os lados deverão estar atentos com essas operações, visto quando da emissão da nota fiscal de venda no caso dos estados de Para, Paraíba e Minas Gerais não será destacado a base de cálculo e o valor do ICMS por causa da isenção.

Com isso a Cooperúnica não terá crédito de ICMS desses estados, em caso de venda terá um débito de ICMS a pagar de 100% na venda.

Para os demais estados o destaque da base de cálculo e do ICMS é imprescindível e não pode ser omitido.

#### **1.4.2. Passos de comercialização**

##### **a) Dos pedidos:**

Cooperúnica recebe o pedido dos clientes

- Via Portal eletrônico;
- Via Consultora de Mercado direto;
- Via Cooperativa Singular (quando algum cliente pedir direto a singular)

deverá encaminhar para Cooperúnica;

##### **b) Nota Fiscal da Cooperativa Singular e Cooperúnica**

É o instrumento legal de comercialização da Cooperativa pessoa jurídica são confeccionadas em gráficas autorizadas pelo fisco estadual, com as seguintes características:

- São impressas em formulário contínuo para uso em impressora matricial ou em talonários para uso manual a critério de cada cooperativa.
- O normal é em 4 vias, mas no caso de comercialização para fora do estado o correto é em 5 vias, pois quando da saída das mercadorias deverão ser acompanhadas de três vias
- O modelo a ser utilizado é MODELO 1 (M1), serve para entradas e saídas das mercadorias comercializadas;
- Sempre quando emitida deve ser observado se **a operação** se refere uma **entrada** ou uma **saída** de mercadoria e marcar o quadro correspondente;

##### **c) Do repasse do valor e entrega dos pedidos:**

- Confirmado o pedido pelo cliente com a equipe técnica, e o depósito de 40% do pedido, esta comunica o financeiro (Janinne) para que providencie no repasse do valor equivalente para a respectiva cooperativa singular;
- O referido repasse entra na singular como adiantamento via transferência eletrônica em conta corrente sendo a mesma o comprovante para fins contábeis, em caso de depósito em conta corrente a singular deverá emitir recibo da entrada do recurso e enviar a 1ª via para Cooperúnica;

- O devido repasse caracteriza definitivamente a confirmação do pedido de ambas as transações tanto para a Cooperúnica e Cooperativas Singulares.

**d) Do Faturamento da Singular:**

- A cooperativa singular emite uma nota fiscal com a operação de **venda a prazo** (saída) para Cooperúnica com o seguinte CFOP:

Nota Fiscal para fora do Estado da singular **CFOP 6102**

Nota Fiscal para dentro do Estado da singular **CFOP 5102.**

- As Cooperativas singulares enviam via scanner ou fax cópia da 1ª via da nota fiscal de venda para a Cooperúnica (consultores contábeis) e depois remetem a 1ª e 3ª via por correio.

**e) Da entrada e do faturamento da Cooperúnica:**

- Os consultores contábeis de posse da cópia da nota fiscal dão entrada na Cooperúnica com a operação de **compra a prazo** com seguintes CFOP:

Nota Fiscal para fora do Estado da singular **CFOP 2102**

Nota Fiscal para dentro do Estado da singular **CFOP 1102.**

- O responsável pelo faturamento da Cooperúnica emite a nota fiscal eletrônica de Venda para o cliente com seguintes CFOP

Nota Fiscal de Venda Fora do Estado de Minas Gerais **CFOP 6119.**

Nota Fiscal de Venda Dentro do Estado de Minas Gerais **CFOP 5119**

- O responsável pelo faturamento repassa (via e-mail) o número da nota fiscal as cooperativas singulares para elaborarem a nota de remessa dos produtos. As cooperativas singulares terão bloco de nota manual de remessa dos produtos,

**f) Da remessa dos produtos:**

- As cooperativas Singulares emitem uma nota de saída com a operação **de Remessa** dos mesmos produtos, código e valor de acordo a nota fiscal eletrônica emitida para o cliente.

Nota de Remessa Fora do Estado **CFOP 6923.**

Nota de Remessa Dentro do Estado **CFOP 5923.**

Obs: Na NFR deverá constar o seguinte dizer: “ **Nota Fiscal de remessa emitida por conta e ordem da Cooperúnica Ltda., NF Venda nº .....**”

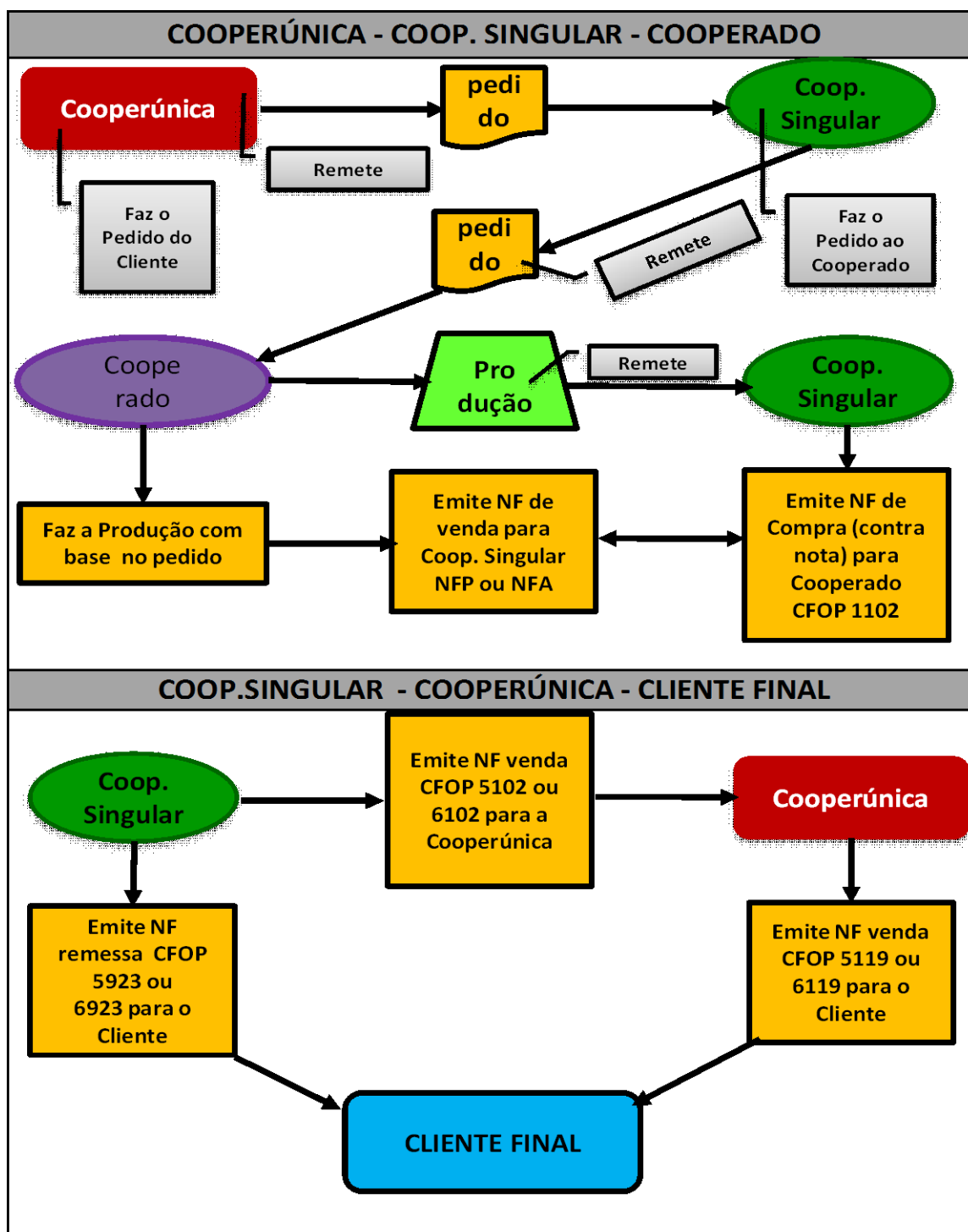
**g) Do Frete:**

- O frete referente a remessa dos produtos conforme o sistema de comercialização da Cooperúnica será sempre de responsabilidade do comprador.

A nota de remessa é enviada em três vias para o cliente juntamente com os produtos pela transportadora com frete por conta do destinatário.

O cliente terá acesso à nota fiscal eletrônica on line (via internet) ou pela cópia da DANFE enviada pela Cooperúnica..

## 2 MODELO DE GESTÃO AGREGADA DE COMERCIALIZAÇÃO





**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS  
MISSÕES URI - *CAMPUS* DE SANTO ÂNGELO/RS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE  
ORGANIZAÇÕES – MESTRADO PROFISSIONAL**

**ANEXO 2**

**PLANO CONTÁBIL E FINANCEIRO A SER PRATICADO PELAS  
COOPERATIVAS SINGULARES E COOPERÚNICA**

**ESP. PAULO VICENTE ALMEIDA VIEIRA  
CONTADOR – CRC 39 200 RS**

**SÃO BORJA (RS)  
JULHO DE 2014**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
<b>1 AS SOCIEDADES COOPERATIVAS .....</b>	<b>5</b>
1.1 ASPECTOS SOCIETÁRIOS .....	5
1.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SOCIEDADE COOPERATIVA .....	6
1.3 CLASSIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS .....	6
1.4 FORMAÇÃO DO QUADRO SOCIAL E ASSOCIADOS .....	7
1.5 CAPITAL SOCIAL .....	8
1.6 DENOMINAÇÃO SOCIAL .....	9
1.7 ADMINISTRAÇÃO .....	9
1.8 FORMA CONSTITUTIVA .....	9
1.9 AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO .....	10
1.10 LIVROS OBRIGATÓRIOS E DE USO INTERNO .....	10
1.11 SOBRAS LÍQUIDAS RESULTANTES DAS OPERAÇÕES .....	11
1.12 REGISTRO NA OCB OU ENTIDADE ESTADUAL .....	12
1.13 DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO .....	12
1.14 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA .....	13
1.15 PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL .....	13
1.16 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA POR ASSEMBLEIA GERAL OU INSTRUMENTO PÚBLICO .....	14
1.17 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO .....	15
1.18 ESTATUTO SOCIAL .....	16
1.19 VISTO DO ADVOGADO .....	17
1.20 DOCUMENTAÇÃO DE ADESÃO À COOPERATIVA CENTRAL .....	17
<b>2 ASPECTOS CONTÁBEIS DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS .....</b>	<b>19</b>
2.1 REGULAMENTAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO .....	19
<b>2.1.1 Quanto à legislação específica está assim normatizada .....</b>	<b>19</b>
<b>2.1.2 Quanto aos órgãos regulamentadores e fiscalizadores .....</b>	<b>19</b>
2.2 OBRIGATORIEDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL .....	21
2.4 AS MUDANÇAS INTRODUZIDAS PELAS LEIS Nº 11.638/07 E 11.941/09 .....	26
<b>2.4.1 Considerações Iniciais .....</b>	<b>26</b>
<b>2.4.2 Novidades Introduzidas na Lei das Sociedades Anônimas .....</b>	<b>27</b>
<b>2.4.3 Ativo e passivo .....</b>	<b>28</b>
<b>2.4.4 Patrimônio líquido .....</b>	<b>28</b>

<b>3 ESTRUTURAÇÃO DAS CONTAS E PLANO DE CONTAS .....</b>	<b>29</b>
3.1 DEFINIÇÃO DE CONTA .....	29
3.2 AGRUPAMENTO DAS CONTAS .....	29
3.3 CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO .....	29
3.4 ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CONTAS .....	32
<b>3.4.1 Modelo de Plano de Contas Básico Padrão .....</b>	<b>32</b>
<b>4 ESCRITURAÇÃO DOS FATOS CONTÁBEIS.....</b>	<b>45</b>
4.1. INTRODUÇÃO .....	45
4.2 FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL .....	45
4.3 DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.....	46
4.4 TRANSAÇÃO ENTRE COOPERADOS E COOPERATIVAS SINGULARES.....	47
<b>4.4.1.O Ato Cooperativo.....</b>	<b>47</b>
<b>4.4.2 Atos Não Cooperativos.....</b>	<b>48</b>
<b>4.4.3 Forma de Contabilização Proposta de Receitas, Custos E Despesas.....</b>	<b>49</b>
<b>4.4.4 Segregação Contábil das Receitas e Despesas de Atos Cooperativos e Não Cooperativos.....</b>	<b>49</b>
<b>4.4.5 Exemplos de Contabilização de Operações com Associados .....</b>	<b>50</b>
<b>4.4.6 Sobras Líquidas Resultantes Das Operações .....</b>	<b>51</b>
<b>4.4.7 Contabilização da formação de reservas e destinação das sobras. ....</b>	<b>52</b>
<b>4.4.8 Resultados de atos não cooperativos .....</b>	<b>53</b>
<b>4.4.9 Destinação ao FATES .....</b>	<b>54</b>
<b>REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>55</b>

## INTRODUÇÃO

O presente plano contábil tem como finalidade estabelecer critérios e procedimentos específicos com relação à escrituração contábil e patrimonial com o objetivo de padronizar o plano de contas contábil a ser utilizados pelas cooperativas singulares e Cooperativa Central, obedecendo os Princípios Fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T10.8, Lei 5.764/71 e demais legislação pertinente vigente.

As Entidades Cooperativas são aquelas que exercem as atividades na forma da Lei 5.764/71, por meio de atos cooperativos, que se traduz na prestação de serviço ou comercialização de produtos diretos de seus associados, sem objetivo de lucro, para obter em comum melhores resultados para cada um de seus cooperados.

Portando a movimentação econômico-financeira decorrente dos atos cooperativos na forma disposta no estatuto social, é definida contabilmente como ingresso (receitas) e dispêndio (despesas), os originados dos atos não-cooperativos são definidos como receitas, custos e despesas.

Diante do apresentado é imprescindível que todas as transações a serem efetuadas entre: Cooperados – Cooperativas Singulares – Cooperativa Central, sejam contabilizadas em suas respectivas contas normatizadas por este plano contábil.

O presente estudo apresenta-se em duas partes a primeira os conceitos com relação ao aspecto societário e de constituição das cooperativas singulares.

A segunda parte trata do aspecto contábil sua legislação e o plano de contas padrão a ser utilizado pelas cooperativas singulares e central.

# 1 AS SOCIEDADES COOPERATIVAS

## 1.1 ASPECTOS SOCIETÁRIOS

As Sociedades Cooperativas estão reguladas pela Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que definiu a Política Nacional de Cooperativismo e instituiu o regime jurídico das Cooperativas.

Cooperativa é uma associação de, no mínimo, 20 (vinte) pessoas com interesses comuns, economicamente organizadas de forma democrática, isto é, contando com a participação livre de todos e respeitando direitos e deveres de cada um de seus cooperados, aos quais presta serviços, sem fins lucrativos.

Entretanto, a partir de 11.01.2003, por força do Novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406/2002), artigo 1.094, inciso II, deixou de haver número mínimo de associados fixado em lei, sendo necessário apenas que haja associados suficientes para compor a administração da cooperativa, levando em conta a necessidade de renovação.

Desta forma, se os cargos do conselho de administração forem 4 (quatro), e o estatuto dispuser a renovação mínima de 1/3 (um terço), conclui-se que o número mínimo de associados deverá ser de 6 (seis).

Entretanto, segundo alguns doutrinadores, existindo contradição, deve sempre prevalecer a legislação especial, no caso a Lei 5.764/71 (que exige o número mínimo de 20 associados).

Já outros doutrinadores afirmam que devem prevalecer as normas contidas no Código Civil de 2.002, visto tratar-se de lei posterior que dispõe sobre o mesmo assunto da Lei 5.764/71, revogando-a, portanto, no que dispuser em contrário.

O posicionamento nosso é que o Código Civil prevalece sobre a legislação anterior, portanto, não poderiam as Juntas Comerciais exigir mais o número mínimo de 20 associados.

Este posicionamento está confirmado pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, que, através da IN DNRC 101/2006, aprovou o Manual de Registro das Cooperativas. Destaca-se o número mínimo de associados, no item 1.2.3 do Manual, que dispõe:

1.2.3 - **NÚMERO MÍNIMO DE ASSOCIADOS** - *Para constituição de uma cooperativa singular é requerido o concurso de associados, pessoas físicas, em número mínimo necessário para compor a administração da sociedade, órgão de administração e conselho fiscal (inciso II, art. 1094, CC 2002), levando em conta a necessidade de renovação; três cooperativas singulares para formar uma cooperativa central ou federação; e no mínimo, três cooperativas centrais ou federação de cooperativa para formarem uma confederação de cooperativas (incisos I, II, e III, art. 6º da Lei nº 5.764/71).*

## 1.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SOCIEDADE COOPERATIVA

A sociedade cooperativa apresenta os seguintes traços característicos:

- 1) É uma sociedade de pessoas.
- 2) O objetivo principal é a prestação de serviços.
- 3) Pode ter um número ilimitado de cooperados.
- 4) O controle é democrático: uma pessoa = um voto.
- 5) Nas assembleias, o “quorum” é baseado no número de cooperados.
- 6) Não é permitida a transferência das quotas-parte a terceiros, estranhos à sociedade, ainda que por herança.
- 7) Retorno proporcional ao valor das operações.
- 8) Não está sujeita à falência.
- 9) Constitui-se por intermédio da assembleia dos fundadores ou por instrumento público, e seus atos constitutivos devem ser arquivados na Junta Comercial e publicados.
- 10) Deve ostentar a expressão “cooperativa” em sua denominação, sendo vedado o uso da expressão “banco”.
- 11) Neutralidade política e não discriminação religiosa, social e racial.
- 12) Indivisibilidade do fundo de reserva entre os sócios, ainda que em caso de dissolução da sociedade.

Destaca-se que a cooperativa existe com o intuito de prestar serviços a seus associados, de tal forma que possibilite o exercício de uma atividade comum econômica, sem que tenha ela fito de lucro.

## 1.3 CLASSIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS

As sociedades cooperativas classificam-se em:

1- **Singulares**: as constituídas por pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas, ou sem fins lucrativos;

2 - **Cooperativas centrais ou federações** de cooperativas, as constituídas de no mínimo 3 singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais;

3 - **Confederações** de cooperativas: as constituídas, de no mínimo 3 federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou de diferentes modalidades.

As cooperativas singulares se caracterizam pela prestação direta de serviços aos associados.

As cooperativas centrais e federações de cooperativas objetivam organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

#### 1.4 FORMAÇÃO DO QUADRO SOCIAL E ASSOCIADOS

O ingresso nas cooperativas é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela mesma, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto (art. 29 da Lei 5764/71).

A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou por fato especial previsto no estatuto, mediante termo firmado por quem de direito no Livro de Matrícula, com os motivos que a determinaram (art. 33).

A exclusão do associado será feita (art. 35):

I - por dissolução da pessoa jurídica;

II - por morte da pessoa física;

III - por incapacidade civil não suprida;

IV - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromissos da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento (art. 36).

No tocante aos associados cabe observar que:

- a) a admissão poderá ser restrita às pessoas que exerçam determinada atividade ou profissão, ou que estejam vinculadas à determinada atividade;
- b) são em número ilimitado, sendo que o número mínimo é aquele necessário para compor a administração da sociedade;
- c) só poderão ser demitidos a seu pedido;
- d) a exclusão do associado será aplicada em virtude de infração legal ou estatutária;
- e) não poderão ser agentes do comércio ou empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade cooperativa;
- f) no caso de herdeiros do associado falecido, as obrigações deste para com a cooperativa prescrevem em um ano da abertura da sucessão;
- g) poderão ter responsabilidade limitada ou ilimitada, mas terceiros só poderão invocá-la depois de juridicamente exigida da cooperativa;
- h) se estabelecerem relação empregatícia com a cooperativa perderão o direito de votar e serem votados;
- i) têm singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;
- j) têm direito ao retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas, salvo deliberação da Assembleia Geral no sentido de reter as sobras;
- l) têm direito à prestação de assistência técnica, educacional e social por meio de um fundo mínimo e obrigatório de 5% sobre as sobras líquidas apuradas em cada exercício, que pode ser extensiva aos empregados da cooperativa.

## 1.5 CAPITAL SOCIAL

O capital social será fixado em estatuto e dividido em quotas-parte que serão integralizadas pelos associados, observado o seguinte:

- a) o valor das quotas-parte não poderá ser superior ao salário mínimo;
- b) o valor do capital é variável e pode ser constituído com bens e serviços;
- c) nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-parte, salvo nas sociedades em que a subscrição deva ser diretamente proporcional ao movimento financeiro do cooperado ou ao



quantitativo dos produtos a serem comercializados, beneficiados ou transformados ou ainda, no caso de pessoas jurídicas de direito público nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicação;

d) as quotas-parte não podem ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, ainda que por herança.

## 1.6 DENOMINAÇÃO SOCIAL

Neste tipo societário será sempre obrigatória a adoção da expressão “**Cooperativa**” na denominação, sendo vedada a utilização de outra expressão.

## 1.7 ADMINISTRAÇÃO

A sociedade cooperativa será administrada por uma diretoria ou conselho de administração ou ainda outros órgãos necessários à administração previstos no estatuto, composto exclusivamente de associados eleitos pela assembleia geral, com mandato nunca superior a quatro anos sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 do conselho de administração.

Os órgãos de administração podem contratar gerentes técnicos ou comerciais, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários.

Não podem compor uma mesma diretoria ou conselho de administração, os parentes entre si até 2<sup>o</sup> grau, em linha reta ou colateral.

## 1.8 FORMA CONSTITUTIVA

A sociedade cooperativa constitui-se por deliberação da assembleia geral dos fundadores, constantes da respectiva ata ou por instrumento público.

O ato constitutivo, sob pena de nulidade, deverá declarar:

I – a denominação da entidade, sede e objeto de funcionamento;

II - o nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão e residência dos associados, fundadores que o assinaram, bem como o valor e número da quota-parte de cada um;

III - aprovação do estatuto da sociedade;

IV - o nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos associados eleitos para os órgãos de administração, fiscalização e outros;

Ressalte-se que o ato constitutivo da cooperativa será assinado pelos fundadores, bem como seus estatutos, quando não transcritos na ata de constituição.

### 1.9 AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

O artigo 17 da Lei 5.764/71 determina que as cooperativas deverão apresentar o pedido de autorização de funcionamento acompanhada da documentação relativa aos atos constitutivos ao respectivo órgão federal de controle.

Todavia, o inciso XVIII do artigo 5 da Constituição Federal dispõe que a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas, independe de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento, ficando parcialmente derrogadas a disposições contidas na Lei 5.764/71.

Ressalte-se que, no caso das cooperativas de crédito e de seções de crédito de cooperativas mistas em virtude de serem consideradas instituições financeiras, o seu funcionamento depende de autorização prévia junto ao Banco Central do Brasil.

### 1.10 LIVROS OBRIGATÓRIOS E DE USO INTERNO

Além dos livros para controle e escrituração contábil e fiscal exigidos pela legislação, a cooperativa deverá ter os seguintes livros:

1. Livro de Matrícula dos Cooperados;
2. Livro de Presença de associados às Assembleias Gerais;
3. Livro de Atas das Assembleias Gerais;
4. Livro de Atas do Conselho de Administração;
5. Livro de Atas do Conselho Fiscal.

É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- b) a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

### 1.11 SOBRAS LÍQUIDAS RESULTANTES DAS OPERAÇÕES

A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto dos respectivos ingressos (receitas) com os dispêndios (despesas) diretas e indiretas.

Os resultados apurados pelas cooperativas, denominados “sobras líquidas”:

- a) podem ser distribuídos por via de juros de 12% ao ano, incidentes sobre a parte integralizada das quotas-parte, vedada a distribuição de benefícios, vantagens ou outros privilégios;
- b) quando negativos, na hipótese de prejuízo, a eles concorrerão os associados proporcionalmente à fruição direta de serviços.

Nota: As sociedades cooperativas somente poderão pagar juros sobre o valor das quotas-parte integralizadas do capital quando tiverem sido apuradas sobras e desde que seja autorizada a distribuição pelo estatuto (Resolução CNC 18/78).

Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, serão distribuídos da seguinte forma:

1 - Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% pelo menos das sobras líquidas do exercício;

2 - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% pelo menos das sobras líquidas apuradas no exercício;

Além dos fundos mencionados, a assembleia geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação nos estatutos.

Os resultados negativos serão rateados entre os associados na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

#### 1.12 REGISTRO NA OCB OU ENTIDADE ESTADUAL

De acordo com o artigo 107 da Lei 5.764/71, as cooperativas devem registrar-se na Organização de Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante requerimento e apresentação dos atos, estatutos sociais e alterações posteriores.

#### 1.13 DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando a assembleia geral assim deliberar;
- b) pelo decurso de seu prazo de duração, já que poderá ser constituída por prazo determinado;
- c) pela consecução dos objetivos predeterminados;
- d) em razão de alteração de sua forma jurídica;
- e) pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a assembleia geral subsequente, realizada em prazo não inferior a seis meses, não sejam restabelecidos;
- f) pelo cancelamento da autorização para funcionar;
- g) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 dias.

Sempre que a liquidação ocorrer em virtude de deliberação da assembleia geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um conselho fiscal de três membros para acompanhar o procedimento.

O processo de liquidação só poderá ser iniciado após a manifestação do respectivo órgão federal.

#### 1.14 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA

1) Convocação pelo coordenador da comissão de organização da cooperativa, dos interessados;

2) O Coordenador da Comissão de Organização da Cooperativa faz a abertura da Assembleia e solicita aos presentes que escolham o Presidente dos trabalhos da reunião e o Presidente escolhe um Secretário;

3) O Secretário faz a leitura da proposta do Estatuto Social da Cooperativa; (vide modelo do estatuto no apêndice desta obra);

4) Os presentes discutem e propõem sugestões de emendas ao Estatuto;

5) As emendas colocadas em votação e aprovadas são incluídas na proposta de Estatuto;

6) Votação do Estatuto pela Assembleia;

7) Eleição dos Cargos da Diretoria ou Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Cooperativa, através do voto secreto de todos os presentes, podendo ser eleita qualquer pessoa, desde que não seja:

- impedida por lei;
- condenada à pena que impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

- impedida por crime falimentar, de prevaricação, etc.

8) O Presidente dos trabalhos convida o Presidente eleito para dirigir os trabalhos;

9) O Presidente eleito convida os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a assumirem seus assentos à mesa e declara constituída a Cooperativa.

10) O Secretário faz a leitura da Ata da Assembleia que, após lida e aprovada, deverá ser assinada por todos os cooperantes fundadores da cooperativa (veja modelo da Ata no item 18).

#### 1.15 PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL

Após a Assembleia Geral de Constituição, torna-se necessário o registro da cooperativa na Junta Comercial do Estado em que está sendo constituída.

O DNRC regulamentou, através da IN DNRC 101/2006, os registros dos atos das cooperativas.

#### 1.16 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA POR ASSEMBLEIA GERAL OU INSTRUMENTO PÚBLICO

ESPECIFICAÇÃO	Nº VIAS
Requerimento (Capa de Processo) com assinatura do administrador, cooperado, procurador, com poderes específicos, ou terceiro interessado (art. 1.151 CC/2002), (vide tabela de atos e eventos para preenchimento do requerimento).	1
Original ou cópia autenticada <sup>(1)</sup> de procuração, com poderes específicos e se por instrumento particular, com firma reconhecida, quando o requerimento for assinado por procurador. Se o outorgante for analfabeto, a procuração deverá ser passada por instrumento público.	1
Ata da assembleia geral de constituição <sup>(2)</sup> <sup>(3)</sup> ou instrumento público de constituição	3
Estatuto social <sup>(3)</sup> , salvo se transcrito na ata da assembleia geral de constituição ou no instrumento público de constituição.	3
Declaração de desimpedimento para o exercício do cargo dos associados eleitos dos órgãos de administração e fiscalização, salvo se constar na ata.	1
Cópia autenticada <sup>(1)</sup> da identidade <sup>(5)</sup> dos administradores (conselheiros de administração ou diretores) e do signatário do requerimento	1
Aprovação prévia do órgão governamental competente, quando for o caso. <sup>(6)</sup>	1
Ficha de Cadastro Nacional – FCN - fls. 1 e 2	1
Comprovantes de pagamento: <sup>(7)</sup> a) Guia de Recolhimento/Junta Comercial. b) DARF/Cadastro Nacional de Empresas (código 6621).	1

### OBSERVAÇÕES:

(1) Caso a cópia não seja autenticada por cartório, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor, no ato da apresentação da documentação, à vista do documento original.

(2) A ata e estatuto, quando não transcrito na ata, deverão conter a assinatura de todos os fundadores, identificados com o nome por extenso, devendo as demais folhas ser rubricadas.

(3) A ata e o estatuto devem conter o visto de advogado, com a indicação do nome e número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, exceto se for microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme a Lei nº. 9.841/99. No caso de instrumento público deverá constar o visto de advogado ou ser citada a sua existência.

(4) Mínimo de 3 vias, sendo pelo menos uma original, podendo ser incluídas vias adicionais. As vias adicionais que forem apresentadas serão cobradas de acordo com a tabela de preços de cada Junta Comercial.

(5) Documentos admitidos: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se a pessoa for estrangeira, é exigida identidade com a prova de visto permanente e dentro do período de sua validade ou documento fornecido pelo Departamento de Polícia Federal, com a indicação do número do registro (Vide IN sobre estrangeiros).

(6) Vide Instrução Normativa sobre autorização prévia.

(7) No DF, o recolhimento referente aos itens "a" e "b" deve ser efetuado em um único DARF sob o código 6621.

### 1.17 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

A ata não poderá conter emendas, rasuras e entrelinhas, admitida, porém, nesses casos, ressalva no próprio instrumento, com as assinaturas das partes (art. 35 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996).

As vias do documento deverão utilizar apenas o anverso das folhas, ser datilografadas ou impressas nas cores preta ou azul, obedecendo aos padrões técnicos, de legibilidade e de nitidez para permitir sua reprodução, microfilmagem ou digitalização.

A ata da assembleia deve indicar (art. 15 da Lei 5764/71):

- a) local, hora, dia, mês e ano de sua realização;
- b) composição da mesa: nome completo do presidente e secretário;
- c) nome, nacionalidade, idade, estado civil, documento de identidade, seu número e órgão expedidor, nº do C.P.F., profissão, domicílio e residência dos associados;
- d) valor e número de quotas-parte de cada cooperado, quando existir capital, forma e prazo de integralização;
- e) aprovação do estatuto social;
- f) declaração de constituição da sociedade, indicando a denominação, a endereço completo da sede e o objeto de funcionamento;
- g) nome completo, dos associados eleitos para os órgãos de administração, fiscalização e outros;
- h) fecho da ata, assinatura identificada de todos os fundadores, com as respectivas rubricas nas demais folhas.

#### 1.18 ESTATUTO SOCIAL

O estatuto social deverá indicar (Art. 21 da Lei 5764/71):

- a) denominação social contendo a expressão “cooperativa”;
- b) endereço completo da sede;
- c) prazo de duração;
- d) área de ação da sociedade;
- e) objeto social, compreendendo o objeto de funcionamento e o operacional, definidos de modo preciso e detalhado;
- f) fixação do exercício social;
- g) data do levantamento do balanço geral;
- h) capital social expresso em moeda corrente nacional, quando houver;
- i) natureza da responsabilidade dos associados;
- j) direitos e deveres dos associados;
- k) condições de admissão, demissão, eliminação e exclusão dos associados e normas para a representação de associados nas assembleias gerais;
- l) havendo capital social mínimo, valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado e a forma e prazo de integralização,



bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou exclusão de associado;

m) fundos obrigatórios e demais fundos que porventura forem criados;

n) forma de devolução das sobras ou do rateio das perdas;

o) modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo de mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;

p) formalidades de convocação das assembleias gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nelas tiveram interesse particular sem privá-los da participação dos debates;

q) casos de dissolução voluntária da sociedade;

r) modo e processo de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;

s) modo de reforma do estatuto;

t) número mínimo de associados, nas cooperativas singulares;

#### 1.19 VISTO DO ADVOGADO

A ata e o estatuto deverão conter o visto do advogado, com indicação do nome e número de inscrição na respectiva seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, se a cooperativa não se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, juntamente com a constituição (art. 36 do Decreto 1.800, 30 de janeiro de 1996).

#### 1.20 DOCUMENTAÇÃO DE ADESÃO À COOPERATIVA CENTRAL

Para a adesão à Cooperativa central as cooperativas singulares deverão proceder e apresentar a seguinte documentação:

**Procedimentos para adesão:**

- Ofício termo de adesão assinado pelo presidente da Cooperativa Singular;

- Proposta de Admissão;

**Documentos de comprovação de aptidão legal e profissional:**

1. Cópia da ata de fundação (Registrada na Junta Estadual);
2. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria (Após a fundação)
3. Cópia do estatuto social;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ;
5. Comprovante de inscrição na Secretaria Fazenda Estadual (ICMS);
6. Comprovante de inscrição no município sede (Alvará);
7. Cópia da carteira de identidade e CPF do presidente
8. Balanço patrimonial do último exercício ou balanço de abertura;
9. Certidão Negativa da Receita Federal( Tributos e Inss);
10. Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda Estadual ( ICMS).

## **2 ASPECTOS CONTÁBEIS DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS**

### **2.1 REGULAMENTAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

A contabilidade das sociedades cooperativas é orientada e normatizada por legislação específica e por diversos órgãos e entidades regulamentadoras e fiscalizadoras. Veja na figura 1.1 adiante.

#### **2.1.1 Quanto à legislação específica está assim normatizada**

**Lei nº 5.764/71:** atualmente, regulamenta as cooperativas no Brasil. Portanto define aspectos das operações das sociedades cooperativas e seu tratamento contábil com relação à constituição de reservas obrigatórias, formação do capital social, rateio de despesas, destinação dos resultados, atos cooperativos e outros.

**Resolução CFC Nº 920/01:** Aprovou a NBC T 10 – Dos aspectos contábeis específico em entidades diversas, com relação ao item: NBC T 10.8 – Entidades Cooperativas.

**NBC T 10.8:** Normatiza e estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro das variações patrimoniais e de estrutura das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem incluídas em notas explicativas para as Entidades Cooperativas, exceto as que operam Plano Privado de Assistência à Saúde, conforme definido em Lei.

**Legislação Tributária:** A legislação tributária prescreve uma série de normas que editam como devem ser contabilizados os fatos contábeis que afetam a apuração dos tributos e facilitem a fiscalização por parte dos órgãos públicos. No caso das cooperativas a transparência com relação aos atos cooperativos e não cooperativos.

#### **2.1.2 Quanto aos órgãos regulamentadores e fiscalizadores**

**OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras:** De acordo com a Lei nº 5.764/71, em seu art. 105, a OCB, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que representa o sistema cooperativo nacional, portanto o órgão máximo de representação do cooperativismo no Brasil, sendo de sua competência, entre outros:

- Manter neutralidade política;
  - Integrar todos os ramos das sociedades cooperativas;
  - Atuar como órgão técnico-consultivo do governo;
  - Manter registro de todas as sociedades cooperativas que, para todos os efeitos, integram a OCB;
- Manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, seja quanto a estrutura social, seja quanto aos métodos operacionais e orientação jurídica, mediante pareceres e recomendações.

A OCB, ainda é constituída por entidades estaduais denominadas de OCEs – Organização das Cooperativas Estaduais, uma para cada Estado e Distrito Federal.

**Conselho Federal de Contabilidade – CFC:** Autarquia corporativista que tem por objetivo orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil. É o órgão máximo fiscalizador dos procedimentos contábeis, normas contábeis e princípios contábeis com relação aos profissionais de contabilidade. O CFC é representado em cada Estado pelos CRCs – Conselho Regional de Contabilidade. Suas principais funções são:

- Dispor sobre os Princípios Fundamentais da Contabilidade;
- Dispor sobre as prerrogativas do Profissional Contábil;
- Aprovar e Editar o Código de Ética Profissional do Contabilista;
- Dispor sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**Governo:** Representam os órgãos que editam normas e procedimentos contábeis com a finalidade de tributar e facilitar a fiscalização. A forma de tributação definida de cada entidade cooperativa terá um regramento diferente de procedimentos com relação ao fechamento de cada período. Na esfera federal é representado pela Receita Federal do Brasil – RFB e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ambos interligados com o Ministério da Fazenda com relação à tributação e fiscalização. Com relação à esfera estadual é representado pela Secretaria Estadual da Fazenda de cada Estado, (SEFAZ).



Figura 1.1 – Regulamentação e Normatização da Contabilidade das Sociedades Cooperativas.

## 2.2 OBRIGATORIEDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Como o apresentado no item anterior a Resolução 920/2001, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) – DOU 1 de 03.01.2002, aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) T 10.8 – para entidades cooperativas. Estas normas são de uso obrigatório, para qualquer cooperativa, a partir da data de sua publicação (03.01.2002).

A NBC T 10.8, em seu item 10.8.2.1, estipula que a escrituração contábil é obrigatória, para qualquer tipo de cooperativa. Portanto, mesmo uma pequena cooperativa (por exemplo, uma cooperativa de pescadores), deve escriturar seu movimento econômico e financeiro.

## 2.3 DOS ASPECTOS CONTÁBEIS DA NBC T 10.8

A Resolução CFC 920 aprovou a NBC-T 10.8 que dispõe sobre a contabilidade das sociedades cooperativas, conforme a seguir:

### **NBC T 10 - DOS ASPECTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS EM ENTIDADES DIVERSAS**

#### **NBC T 10.8 - ENTIDADES COOPERATIVAS**

##### **10.8.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.8.1.1** - Esta norma estabelece os critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro das variações patrimoniais e de estrutura das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem incluídas em notas explicativas para

as Entidades Cooperativas, exceto às que operam Plano Privado de Assistência à Saúde conforme definido em Lei.

**10.8.1.2** - Entidades Cooperativas são aquelas que exercem as atividades na forma de lei específica, por meio de atos cooperativos, que se traduzem na prestação de serviços diretos aos seus associados, sem objetivo de lucro, para obterem em comum melhores resultados para cada um deles em particular. Identificam-se de acordo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas, ou por seus associados.

**10.8.1.3** - Aplicam-se às Entidades Cooperativas os Princípios Fundamentais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC T 2 e a NBC T 4, com as alterações tratadas nos itens 10.8.5.1, 10.8.6.1 e 10.8.7.1, bem como todas as suas Interpretações e os Comunicados Técnicos editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**10.8.1.4** - A movimentação econômico-financeira decorrente de atos cooperativos, na forma disposta no estatuto social, será é definida contabilmente como ingressos e custeios dispêndios (conforme definido em lei). Aquelas originadas dos atos não-cooperativos denominar-se-ão como receitas, e custos e despesas.

**10.8.1.4.1** - As receitas e os ganhos, assim definidos no item 3.3.2.1, a, da NBC T 3.3, bem como as demais rendas e rendimentos, nesta norma ficam denominados de ingressos.

**10.8.1.4.2** - Os custos dos produtos ou mercadorias fornecidos (vendidos) e dos serviços prestados, as despesas, os encargos e as perdas, pagos ou incorridos, assim definidos no item 3.3.2.1, b, da NBC T 3.3, ficam denominados dispêndios.

**10.8.1.5** - O exercício social das Entidades Cooperativas é o período estabelecido fixado em seus estatutos sociais.

**10.8.1.6** - O capital social das Entidades Cooperativas é formado por quotas-partes, que devem ser registradas de forma individualizada por se tratar de sociedade de pessoas, segregando o capital subscrito e o capital a integralizar, podendo, para tanto, ser utilizados registros auxiliares.

**10.8.1.7** - Nas Entidades Cooperativas, a conta Capital Social é movimentada por:

a) livre adesão do associado, quando de sua admissão, pelo valor das quotas-partes fixado no estatuto social;

b) pela subscrição de novas quotas-partes, pela retenção estatutária sobre a produção ou serviço, pela por capitalização de sobras e pela incorporação de reservas, exceto as obrigatórias indivisíveis previstas em lei e aquelas do item 10.8.2.12 desta norma ou subscrição de novas quotas-partes;

c) retirada do associado, por demissão, eliminação ou exclusão.

**10.8.1.8** - As sobras do exercício, após as destinações legais e estatutárias, devem ser postas à disposição da Assembleia Geral para deliberação e, da mesma forma, as perdas líquidas, quando a reserva legal é insuficiente para sua cobertura, serão rateadas entre os associados da forma estabelecida no estatuto social, não devendo haver saldo pendente ou acumulado de exercício anterior.

**10.8.1.9** - As Entidades Cooperativas devem distribuir as sobras líquidas aos seus associados de acordo com a produção de bens ou serviços por eles entregues, em função do volume de fornecimento de bens de consumo e insumos, dentro do exercício social, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

**10.8.1.10** - A responsabilidade do associado, para fins de rateio dos dispêndios, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovadas as contas do exercício social em que se deu o desligamento. Em caso de sobras ou perdas, aplicam-se as mesmas condições.

**10.8.1.11** - Os elementos do patrimônio das Entidades Cooperativas serão atualizados monetariamente na forma prevista na Resolução CFC n.º 900, de 22 de março de 2001, e legislações posteriores.

**10.8.1.12** - Os fundos previstos na legislação ou nos estatutos sociais, nesta norma, são denominados Reservas.

## **10.8.2 - DO REGISTRO CONTÁBIL**

**10.8.2.1** - A escrituração contábil é obrigatória.

**10.8.2.2** - Os investimentos em Entidades Cooperativas de qualquer grau devem ser avaliados pelo custo de aquisição as saídas.

**10.8.2.3** - Os investimentos em Entidades não-Cooperativas devem ser avaliados na forma estabelecida pela NBC T 4.

**10.8.2.4** - O resultado decorrente de investimento relevante em Entidade não-Cooperativa deve ser demonstrado em conta específica.

**10.8.2.5** - O resultado decorrente de recursos aplicados para complementar as atividades da Entidade Cooperativa deve ser apropriado contabilmente por atividade ou negócio a que estiver relacionado.

**10.8.2.6** - O resultado líquido decorrente do ato não-cooperativo, quando positivo, deve ser destinado para a Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social, não podendo ser objeto de rateio entre os associados. Quando negativo, deve ser levado à Reserva Legal e, se insuficiente sua cobertura, será rateado entre os associados.

**10.8.2.7** - As perdas apuradas no exercício não-cobertas pela Reserva Legal serão rateadas entre os associados, conforme disposições estatutárias e legais, e registradas individualmente em contas do Ativo, após deliberação da Assembleia Geral.

**10.8.2.7.1** - Não havendo deliberação da Assembleia Geral pela reposição das perdas apuradas, estas devem ser debitadas no Patrimônio Líquido na conta de Perdas Não Cobertas pelos Cooperados.

**10.8.2.8** - As despesas de Assistência Técnica Educacional e Social serão registradas em contas de resultados e poderão ser absorvidas pela Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social em cada período de apuração.

**10.8.2.9** - Os ajustes de exercícios anteriores devem ser apresentados como conta destacada no Patrimônio Líquido, que será submetida à deliberação da Assembleia Geral.

**10.8.2.10** - As provisões e as contingências serão registradas em conta de resultado e, em contrapartida, no Passivo.

**10.8.2.11** - As provisões constituídas por Entidades Cooperativas específicas destinadas a garantir ativos ou riscos de operações, deverão ser registradas em conta de Passivo.

**10.8.2.12** - As Reservas de Incentivos Fiscais e Reavaliação são consideradas indivisíveis.

### **10.8.3 - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**10.8.3.1**- O Balanço Patrimonial das Entidades Cooperativas deve evidenciar os componentes patrimoniais, de modo a possibilitar aos seus usuários a adequada interpretação das suas posições patrimonial e financeira, comparativamente com o exercício anterior.

**10.8.3.2** - A conta Capital, item 3.2.2.12, I, da NBC T 3.2, será denominada Capital Social.

**10.8.3.3** - A conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, item 3.2.2.12, III, da NBC T 3.2, será denominada Sobras ou Perdas à Disposição da Assembleia Geral.



#### **10.8.4 - DA DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS**

**10.8.4.1** - A denominação da Demonstração do Resultado da NBC T 3.3 é alterada para Demonstração de Sobras ou Perdas, a qual deve evidenciar, separadamente, a composição do resultado de determinado período, considerando os ingressos diminuídos dos dispêndios do ato cooperativo, e das receitas, custos e despesas do ato não cooperativo, demonstrados segregadamente por produtos, serviços e atividades desenvolvidos pela Entidade Cooperativa.

#### **10.8.5. - DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**10.8.5.1** - Na elaboração desta demonstração, serão observadas as disposições da NBC T 3.5 e a terminologia própria aplicável às Entidades Cooperativas, dispensada a elaboração da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - NBC T 3.4.

#### **10.8.6. - DA DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

**10.8.6.1** - Na elaboração desta demonstração serão observadas as disposições da NBC T 3.6 e a terminologia própria aplicável às Entidades Cooperativas.

#### **10.8.7. - DA DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**10.8.7.1** - A divulgação das demonstrações contábeis deve obedecer à NBC T 6 - Da Divulgação das Demonstrações Contábeis.

**10.8.7.2** - As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações:

- a) contexto operacional da Entidade Cooperativa;
- b) as principais atividades desenvolvidas pela Entidade Cooperativa;
- c) forma de apresentação das demonstrações contábeis;
- d) principais práticas contábeis adotadas;
- e) apresentação analítica dos principais grupos de contas, quando não apresentados no balanço patrimonial;
- f) investimentos relevantes, contendo o nome da entidade investida, número e tipo de ações/quotas, percentual de participação no capital, valor do Patrimônio Líquido, data-base da avaliação, resultado apurado por ela no exercício, provisão para perdas sobre os investimentos e, quando da existência de ágio e/ou deságio, valor envolvido, fundamento e critério de amortização;

g) saldos (ativos e passivos) e transações (receitas e despesas) com partes relacionadas que não sejam associados, com desdobramento conforme a natureza das operações;

h) composição do imobilizado e diferido, valores respectivos das depreciações, amortizações e exaustões acumuladas, taxas adotadas e montantes do período;

i) composição dos tipos de empréstimos, financiamentos, montante a vencer a longo prazo, taxas, garantias e principais cláusulas contratuais restritivas;

j) contingências existentes, com especificação de sua natureza, estimativa de valores e situação quanto ao seu possível desfecho;

k) composição da conta Capital Social, com número de associados existentes na data do encerramento do exercício e valor da quota-parte;

l) discriminação das reservas, detalhando suas natureza e finalidade;

m) mudanças de critérios e práticas contábeis que interfiram na avaliação do patrimônio da Entidade Cooperativa, destacando seus efeitos;

n) composição, forma e prazo de realização das perdas registradas no Ativo (item 10.8.2.7); e

o) eventos subsequentes.

## 2.4 AS MUDANÇAS INTRODUZIDAS PELAS LEIS Nº 11.638/07 E 11.941/09

### 2.4.1 Considerações Iniciais

Sempre que necessário, ao tratarmos da contabilização de determinados itens, mostramos o rol de contas a ser utilizados e possíveis desdobramentos de níveis para registro, seja por exigência das legislações societária, fiscal ou previdenciária, seja por necessidade de controle interno.

É importante ressaltar que a Lei nº 11.638/07 não disciplinou a separação de grupos em circulante e não circulante, o objetivo foi o de adequar às demonstrações contábeis às normas internacionais de contabilidade, visando uma melhor comparação, interpretação e transparência dos valores.

Em contrapartida, o art. 37 da Lei nº 11.941/09 determinou a separação dos grupos patrimoniais do ativo e passivo em circulante e não circulante.

Independentemente do tamanho da empresa e dos sistemas centralizados ou descentralizados, devemos lembrar que o plano de contas deve ser preparado de forma a atender as necessidades de controle e também observar os requisitos mínimos exigidos pela legislação societária, fiscal e comercial. Em algumas atividades, o plano de contas é imposto pelos respectivos órgãos regulamentadores e fiscalizadores, como, por exemplo, ocorre com as instituições financeiras, que devem utilizar o plano de contas exigido pelo Banco Central, conhecido por COSIF.

Atualmente, em muitas empresas com nível de controle interno mais desenvolvido, o registro contábil é feito de forma descentralizada e por profissionais de áreas diversas da contabilidade. Essa descentralização implica numa maior complexidade de elaboração dos planos de contas e a necessidade de um manual de contas bastante explicativo, que oriente adequadamente os profissionais envolvidos no registro contábil.

Mesmo nas empresas que não se utilizam de sistema descentralizado de registro, em que a alimentação da contabilidade normalmente é feita por profissionais da área contábil, é necessária a confecção de um manual de contas que possibilite um entendimento adequado da utilização de cada conta.

#### **2.4.2 Novidades Introduzidas na Lei das Sociedades Anônimas**

As alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 11.638/07 e 11.941/09 na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) relacionadas à elaboração do plano de contas estão assim definidas:

##### **a) Novidades da Lei nº 11.638/07**

O principal objetivo da Lei nº 11.638/07, que entrou em vigor em 01/01/2008, é atualizar as regras contábeis brasileiras e aprofundar a harmonização dessas regras com os pronunciamentos internacionais, em especial os emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB), por meio dos International Financial Reporting Standards (IFRS).

##### **b) Novidades da Lei nº 11.941/09**

O art. 37 da Lei nº 11.941/09 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 449/08), alterou o art. 178 da Lei nº 6.404/76, determinando a separação dos grupos patrimoniais do ativo e passivo em circulante e não circulante.

No grupo do ativo não circulante, revogou o subgrupo do ativo permanente e a sua subdivisão em ativo diferido, e criou o subgrupo do ativo intangível.

Ainda se destaca a revogação do tratamento de receitas como resultados de exercícios futuros.

### 2.4.3 Ativo e passivo

A Lei nº 11.941/09 incluiu dois grandes grupos contábeis dentro do Ativo e Passivo, ficando estes grupos divididos da seguinte forma:

A T I V O	P A S S I V O
a) Ativo Circulante;	c) Passivo Circulante;
b) Ativo Não Circulante;	d) Passivo Não Circulante.

Quadro 1- Demonstrativo da composição do ativo e passivo lei 11.941/09;

### 2.4.4 Patrimônio líquido

No patrimônio líquido será extinta a conta de “Lucros Acumulados”, portanto, o saldo positivo, que não tiver qualquer destinação deverá ser lançado para a conta “Reserva de Lucros”, permanecendo a conta de “Prejuízos Acumulados”.

Outra novidade no Patrimônio Líquido é a criação da conta de “Ajustes de Avaliação Patrimonial” e a extinção da conta “Reservas de Reavaliação”.

## 3 ESTRUTURAÇÃO DAS CONTAS E PLANO DE CONTAS

### 3.1 DEFINIÇÃO DE CONTA

O instrumento de registro da escrituração contábil é o que chamamos “**conta**”, que tem por finalidade reunir fatos contábeis da mesma natureza. As entidades em geral desenvolvem seus “**planos de contas**”, que consistem na relação de contas utilizadas para representar o patrimônio e as operações de geração de receitas e absorção de custos e despesas.

### 3.2 AGRUPAMENTO DAS CONTAS

A identificação e a organização das contas são orientadas pelas características dos próprios elementos patrimoniais de resultado e de controle, que serão objeto de registro e evidenciação nas demonstrações contábeis. De acordo com essas características, as contas são divididas em grupos e subgrupos de acordo com sua espécie.

As principais espécies de contas são:

**a) contas patrimoniais ou “de balanço”** – irão formar o balanço patrimonial. Estão subdivididas em contas de ativo, passivo e patrimônio líquido;

**b) contas de resultado** – formam a demonstração do resultado do exercício. São as contas de receitas e de despesas, que também serão subdivididas em subgrupos distintos de receitas e suas deduções, custos de produção ou de comercialização, despesas com vendas, despesas administrativas, despesas e receitas financeiras, despesas e receitas não operacionais, provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e participações nos lucros.

### 3.3 CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO

Toda conta, além de sua denominação, também é identificada por um código numérico.

Normalmente, utiliza-se o algarismo “1” para identificar todas as contas do ativo e o “2” para todas as contas do passivo.

Para as contas de resultado, são utilizados os algarismos “3”, “4” e “5”.

Exceto para as atividades que tenham planos de contas definidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, não há rigidez na utilização dos algarismos “3”, “4” e “5” para as demais contas, ficando a cargo do profissional que irá elaborar o plano de contas a escolha dos algarismos a serem utilizados para receitas, despesas e custos.

Como podemos observar no modelo básico de plano de contas, a disposição das contas leva em consideração os grupos e subgrupos de acordo com a estrutura do balanço para as contas patrimoniais e, ainda, segrega as despesas, receitas e demais contas.

A proposta dos códigos e nível das contas para as cooperativas singulares e Cooperativa Central terá a seguinte estruturação:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>1</b>	Grupo de 1º nível	Identifica o grupo principal da estrutura do Balanço;
<b>1.1</b>	Grupo de 2º nível	Identifica o subgrupo que pertence a conta;
<b>1.1.1</b>	Grupo de 3º nível	Identifica a divisão do subgrupo;
<b>1.1.1.01</b>	Grupo de 4º nível	Identifica a subdivisão do subgrupo;
<b>1.1.1.01.0001</b>	Grupo de 5º nível	Identifica a conta analítica;

Quadro 2 – Demonstrativo do código e nível das contas

O nível de desdobramento do plano de contas, assim como a quantidade de dígitos reservados a cada um dos níveis dependerá da complexidade do subgrupo ou conta que está sendo aberta.

Normalmente, para o 1º, 2º e 3º níveis, basta um dígito, pois vamos utilizar no máximo cinco ou seis desdobramentos distintos e quando esses não ultrapassam nove itens, não há necessidade de utilização de mais de um dígito para o nível.

Do 4º nível em diante, a complexidade da empresa aparece, assim vamos propor dois dígitos no programa a ser utilizado para determinar a quantidade de dígitos. Novamente frisamos que não havendo mais do que noventa e nove itens a serem relacionados neste nível, utiliza-se apenas dois dígitos.

O 5º nível vamos propor quatro dígitos para a identificação das contas analíticas para maior segurança e desdobramentos das contas de cooperados e fornecedores que são as mais volumosas.

O dígito inicial de cada conta irá identificar o grupo do balanço e das contas de resultado ao qual pertence. É o chamado 1º nível de contas no caso do plano de contas a divisão será de quatro grupo assim proposto:

<b>DIGITO</b>	<b>GRUPO</b>
<b>1</b>	<b>Ativo</b>
<b>2</b>	<b>Passivo</b>
<b>3</b>	<b>Receitas</b>
<b>4</b>	<b>Custos/Despesas</b>

Quadro 3 – Demonstrativo do 1º nível do grupo do plano de Contas

Obs. As receitas deverão ficar separadas dos custos e despesas.

O 2º nível identifica o subgrupo a que pertence à conta, por exemplo:

<b>1 ATIVO</b>	<b>2 PASSIVO</b>
1.1 Ativo Circulante	2.1 Passivo Circulante
1.2 Ativo Não Circulante	2.2 Passivo Não Circulante
	2.3 Patrimônio Líquido

Quadro 4 – Apresentação do 2º nível das Contas - Estrutura básica do Ativo e Passivo

Portanto o ativo e passivo será classificado no plano de contas com a nova estrutura determinada pela Lei 11.941/09, e de conformidade com os novos procedimentos adotados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

O 3º nível identifica a divisão básica da conta, por exemplo, dentro do ativo circulante e passivo circulante temos como exemplo:

<b>1 ATIVO</b>	<b>2 PASSIVO</b>
<b>1.1 Ativo Circulante</b>	<b>2.1 Passivo Circulante</b>
1.1.1 Disponibilidades	2.1.1 Fornecedores
1.1.2 Créditos a Receber	2.1.2 Obrigações com Empréstimos
1.1.3 Estoques	2.1.3 Obrigações Trabalhistas

Quadro 5 – Apresentação 3º nível das contas – Divisão dos sub-grupos das contas

No 4º nível encontramos as subcontas, como, por exemplo, dentro de disponibilidades e fornecedores podemos encontrar:

<b>1 ATIVO</b>	<b>2 PASSIVO</b>
<b>1.1 Ativo Circulante</b>	<b>2.1 Passivo Circulante</b>
<b>1.1.1 Disponibilidades</b>	<b>2.1.1 Fornecedores</b>
1.1.1.01 Caixa Geral	2.1.1.01 Obrigações com Cooperados
1.1.1.02 Bancos Contas Movimentos	2.1.1.02 Obrigações não Cooperados
1.1.1.03 Bancos Contas Aplicações de Liquidez Imediatas	

Quadro 6 – Apresentação 4º nível das contas – Divisão das contas

O 5º nível são os desdobramentos das subcontas conhecidas também como grupo das contas denominadas contas analíticas como, por exemplo:

<b>1 ATIVO</b>	<b>2 PASSIVO</b>
<b>1.1 Ativo Circulante</b>	<b>2.1 Passivo Circulante</b>
<b>1.1.1 Disponibilidades</b>	<b>2.1.1 Fornecedores</b>
1.1.1.01 Caixa Geral	2.1.1.01 Obrigações com Cooperados
1.1.1.01.0001 Fundo de Caixa	2.1.1.01.0001 Nome ou Razão Social Cooperado

Quadro 7 – Apresentação 5º nível das contas – Contas Analíticas

### 3.4 ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CONTAS

Vamos propor um modelo de plano de contas padrão básico elaborado a partir das NBC T 10.8 e das exigências da Lei nº 6.404/76, com alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, e das normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

#### 3.4.1 Modelo de Plano de Contas Básico Padrão

Nota: estruturação de contas já ajustada conforme, LEI 11.638/2007 e MP 449/2008 convertida na Lei 11.941/09, que alterou a Lei 6.404/1976 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).



**1. ATIVO****1.1 ATIVO CIRCULANTE****1.1.1 Disponibilidades****1.1.1.01 Caixa Geral**

1.1.1.01.0001 Caixa ou Fundo de Caixa

**1.1.1.02 Banco c/Movimento**

1.1.1.02.0001 Banco X

**1.1.1.03 Aplicação de Liquidez Imediata**

1.1.1.03.0001 Banco X

**1.1.1.04 Cheques em Cobrança**

1.1.1.04.0001 Cheques Pré-datados

**1.1.2 Direitos Realizáveis a Curto Prazo****1.1.2.01 Contas de Cooperados a Receber**

1.1.2.01.0001 Cooperado Nome....

**1.1.2.02 Clientes não Cooperados**

1.1.2.02.0001- Cliente Nome.....

**1.1.2.03 Contratos a Receber**

1.1.2.03.0001 Cliente Nome..

**1.1.2.04 Títulos a Receber**

1.1.2.04.0001 Cliente Nome..

**1.1.2.05 Tributos a Recuperar**

1.1.2.05.0001 ICMS a Recuperar

1.1.2.05.0002 Pis a Recuperar

1.1.2.05.0003 Cofins a Recuperar

**1.1.2.06 Empréstimos a Cooperados**

1.1.2.06.0001 Cooperado Nome....

**1.1.2.07 Adiantamento a Dirigentes e Empregados**

1.1.2.07.0001 Nome....

**1.1.2.08 Estoques de Produtos de Cooperados para Venda**

1.1.2.08.0001 Matérias Primas

1.1.2.08.0002 Material Secundário

1.1.2.08.0003 Produtos dos Cooperados

**1.1.2.09 Estoque de Produtos de Terceiros p/ Cooperados ou Revenda**

1.1.2.08.0001 Matérias Primas

- 1.1.2.08.0002 Material Secundário
- 1.1.2.08.0003 Produtos dos Cooperados
- 1.1.2.08.0004 Adiantamento de Fornecedores
- 1.1.2.20 (-) Deduções dos Direitos a Receber**
- 1.1.2.20.0001(-) Duplicatas Descontadas Bco.....
- 1.1.2.20.0002 (-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa
- 1.1.3 Despesas do Exercício Seguinte**
- 1.1.4.01 Seguros a Vencer**
- 1.1.4.02 Encargos Financeiros a Apropriar**
- 1.1.4.03 Assinaturas, Contratos e Anuidades**
- 1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE**
- 1.2.1 Direitos Realizáveis a Longo Prazo**
- 1.2.1.01 Contratos a Receber**
- 1.2.1.02 Depósitos Judiciais**
- 1.2.1.03 Adiantamentos a Cooperados**
- 1.2.1.04 Adiantamentos a Dirigentes**
- 1.2.1.05 Empréstimos a Cooperados**
- 1.2.2 Investimentos**
- 1.2.2.01 Ações de Controladas**
- 1.2.2.02 Ações de Coligadas**
- 1.2.2.03 Participações em Outras Empresas**
- 1.2.3 Imobilizado**
- 1.2.3.01 Bens Imóveis de Uso**
- 1.2.3.01.0001 – Prédios de Uso
- 1.2.3.01.0002 – Benfeitorias em Imóveis de Terceiros
- 1.2.3.01.0003 – Terrenos
- 1.2.3.02 Bens e Direitos de Uso**
- 1.2.3.02.0001 – Móveis e Utensílios
- 1.2.3.02.0002 – Máquinas e Equipamentos
- 1.2.3.02.0003 – Equipamentos Informáticas
- 1.2.3.02.0004 – Veículos
- 1.2.3.02.0005 – Softwares
- 1.2.3.02.0006 – Participação em Consórcios
- 1.2.3.02.0007 – Instalações

1.2.3.02.0008 – Arrendamento Mercantil Financeiro

1.2.3.02.0010 – Reflorestamentos

**1.2.3.03 (-) Depreciação e Exaustão Acumuladas**

1.2.3.03.0001 (-) Depreciação Acumulada Edificações

1.2.3.03.0002 (-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios

1.2.3.03.0003 (-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos

1.2.3.03.0004 (-) Depreciação Acumulada de Equipamentos Informáticas

1.2.3.03.0005 (-) Depreciação Acumulada Veículos

1.2.3.03.0010 (-) Exaustão Acumulada Reflorestamentos

1.2.4 Intangível

**1.2.4.01 Fundo de Comércio Adquirido**

1.2.4.01.0001 – Fundo de Comércio ( Ponto)

**1.2.4.02 Bens Incorpóreos**

1.2.4.02.0001 – Marcas e Patentes

**1.2.4.10 (-) Amortização Acumulada**

1.2.4.01.0001(-) Amortização Acumulada do Fundo de Comércio ( Ponto)

1.2.4.02.0001(-) Amortização Acumulada de Marcas e Patentes

**2. PASSIVO**

**2.1 PASSIVO CIRCULANTE**

**2.1.1 Obrigações com Cooperados**

**2.1.1.01 Aquisição de Produtos de Cooperados**

2.1.1.01.0001 – Cooperado Nome.....

**2.1.1.02 Sobras a Distribuir**

2.1.1.02 0001 – Cooperado Nome...

**2.1.1.03 Quotas Parte a Restituir**

2.1.1.03 0001 – Cooperado Nome...

**2.1.2 Obrigações com Não Cooperados**

**2.1.2.01 – Fornecedores de Matéria Prima**

2.1.2.01.0001 – Fornecedor Nome.....

**2.1.2.02 – Fornecedores de Materiais Secundários**

2.1.2.02.0001 – Fornecedor Nome.....

**2.1.2.03 – Fornecedores de Mercadorias para Revenda**

2.1.2.03.0001 – Fornecedor Nome.....

2.1.3 Empréstimos e Financiamentos Bancários

**2.1.3.01 Empréstimos Bancários**

2.1.3.01.0001 – Banco Nome.....

**2.1.3.02 Financiamentos Bancários**

2.1.3.01.0001 – Banco Nome.....

**2.1.4 Obrigações Trabalhistas****2.1.4.01 Obrigações com Funcionários**

2.1.4.01.0001 Salários a Pagar

**2.1.4.02 Obrigações com Dirigentes**

2.1.4.02.0001 Pro-labore a pagar

**2.1.4.03 Obrigações com Profissionais Liberais**

2.1.4.03.0001 Honorários a Pagar

**2.1.5 Obrigações Sociais a Recolher****2.1.5.01 Obrigações Sociais Funcionários e Dirigentes**

2.1.5.01.0001 INSS a Recolher

2.1.5.01.0002 FGTS a Recolher

2.1.5.01.0003 Imposto e Contribuições Sindicais a Recolher

2.1.5.01.0004 IRRF a recolher

**2.1.6. Obrigações Tributárias a Pagar****2.1.6.01 Impostos e Contribuições a Recolher**

2.1.6.01.0001 ICMS a Pagar

2.1.6.01.0002 PIS Receita Bruta a Pagar

2.1.6.01.0003 Cofins Receita Bruta a Pagar

2.1.6.01.0004 ISS a Pagar

2.1.6.01.0005 Imposto de Renda Pessoa Jurídica a Pagar

2.1.6.01.0006 Contribuição Social a Pagar

2.1.7 Outras Obrigações

**2.1.7.01 Adiantamento de Clientes**

2.1.7.01.0001 Cliente Nome....

**2.1.7.02 Contas de Consumo a Pagar**

2.1.7.02.0001- Telefones a Pagar

2.1.7.02.0002- Energia Elétrica a Pagar

**2.1.7.03 Outras Contas a Pagar**

2.1.7.03.0001- Alugueis a Pagar

2.1.7.03.0001- Seguros a Pagar

2.1.7.03.0001- Contas a Pagar

**2.1.7.04 Outros Fornecedores de Consumo**

2.1.7.04.0001- Fornecedor Nome....

**2.1.8 Obrigações Provisionadas**

**2.1.8.01 Obrigações Provisionadas**

2.1.8.01.001 Provisão p /Férias

2.1.8.01.002 Provisão p/ 13º Salário

**2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**2.2.1 Obrigações à Longo Prazo com Cooperados**

**2.2.1.01 Aquisição de Produtos de Cooperados**

2.2.1.01.0001 – Cooperado Nome.....

**2.2.1.02 Sobras a Distribuir**

2.2.1.02 0001 – Cooperado Nome...

**2.2.1.03 Quotas Parte a Restituir**

2.2.1.03 0001 – Cooperado Nome

**2.1.2 Obrigações à Longo Prazo com Outros Fornecedores**

**2.1.2.01 – Fornecedores de Matéria Prima**

2.1.2.01.0001 – Fornecedor Nome.....

**2.1.2.02 – Fornecedores de Materiais Secundários**

2.1.2.02.0001 – Fornecedor Nome.....

**2.1.2.03 – Fornecedores de Mercadorias para Revenda**

2.1.2.03.0001 – Fornecedor Nome.....

**2.1.3 Empréstimos e Financiamentos à Longo Prazo**

**2.1.3.01 Empréstimos Bancários**

2.1.3.01.0001 – Banco Nome.....

**2.1.3.02 Financiamentos Bancários**

2.1.3.01.0001 – Banco Nome.....

**2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**2.3.1 Capital Social Subscrito e Integralizado**

**2.3.1.01 Capital Social Subscrito**

2.3.1.01.0001 – Cooperado Nome.(Uma conta para cada associado)

**2.3.1.02 (—) Capital Social a Integralizar**

2.3.1.02.01 (—) Cooperado Nome ...(Uma conta para cada associado).

**2.3.2 Reservas de Capital**

**2.3.3 Ajustes de Avaliação Patrimonial****2.3.4 Reservas de Lucros****2.3.4.01 Reservas Estatutárias**

2.3.4.01.0001 Fundo de Reparação de Perdas

**2.3.4.02 Fundo de Assistenciais**

2.3.4.02 0001 Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES

**2.3.5 Sobras ou Perdas Acumuladas****2.3.5.01 Sobras ou Perdas à Disposição da Assembleia Geral**

2.3.5.01 0001 Sobras a Disposição da Assembleia Geral

2.3.5.01 0002 (-) Perdas a Disposição da Assembleia Geral

**2.3.5.02 (-) Perdas Não Cobertas pelos Cooperados**

2.3.5.02 0002 (-) Perdas Não Cobertas pelos Cooperados

**2.3.8 Apuração de Sobras ou Perdas – Atos Cooperativas****2.3.8.01 Sobra ou Perda Líquida do Exercício**

2.3.8.01.0001 Apuração da Sobra Líquida do Exercício

**2.4.9 Apuração de Lucros ou Prejuízos – Atos Não Cooperativos****2.3.9.01 Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício**

2.3.9.01.0001 Apuração do Resultado Líquido do Exercício

**3. RECEITAS****3.1 Receitas Operacionais****3.1.1 Ingresso de Atos Cooperativos****3.1.1.01 Ingresso de Mercadorias e Produtos de Cooperados**

3.1.1.01.0001 Ingressos a Vista

3.1.1.01.0002 Ingressos a Prazo

**3.1.1.02 Ingresso de Mercadorias e Produtos à Cooperados**

3.1.1.02.0001 Ingressos a Vista

3.1.1.02.0002 Ingressos a Prazo

**3.1.2 (-)Deduções dos Ingressos de Atos Cooperativos****3.1.2.01 ( - ) Devoluções de Vendas**

3.1.2.01.0001 (-) Entradas de Devolução Mercadorias Vendidas

**3.1.2.02 ( - ) Abatimentos Incondicionais**

3.1.2.02.001 (-) Descontos Incondicionais

**3.1.2.03 ( - ) Impostos S/ Vendas**

3.1.2.03.0001 (-) ICMS s/ Vendas

3.1.2.03.0002 (-) Pis s/ Vendas

3.1.2.03.0003 (-) Cofins s/Vendas

3.1.2.03.0004 (-) ISS s/ Vendas

### **3.1.3 Receitas De Atos Não Cooperativos**

#### **3.1.3.03 Venda de Mercadorias e Produtos – Operações c/ Não Cooperado**

3.1.3.03.0001 Vendas a Vista

3.1.3.03.0002 Vendas a Prazo

### **3.1.4 (-) Deduções De Vendas De Atos Não Cooperativos**

#### **3.1.4.01 ( - ) Devoluções de Vendas**

3.1.4.01.0001 (-) Entradas de Devolução Mercadorias Vendidas

#### **3.1.4.02 ( - ) Abatimentos Incondicionais**

3.1.4.02.0001 (-) Descontos Incondicionais

#### **3.1.4.03 ( - ) Impostos S/ Vendas**

3.1.4.03.0001 (-) ICMS s/ Vendas

3.1.4.03.0002 (-) Pis s/ Vendas

3.1.4.03.0003 (-) Cofins s/Vendas

3.1.4.03.0004 (-) ISS s/ Vendas

### **3.1.5 Ingressos Financeiros**

#### **3.1.5.01 Ingressos Financeiros**

3.1.5.01.0001 Juros Ativos

3.1.5.01 0002 Juros de Aplicações Financeiras

3.1.5.01 0003 Descontos Obtidos

3.1.5.01 0004 Variações Monetárias e Cambiais Ativas

### **3.1.6 Outros Ingressos Operacionais**

#### **3.1.6.01 Outros Ingressos Operacionais**

3.1.6.01.0001 Aluguéis e Arrendamentos

3.1.6.01.0002 Vendas de Sucatas e Resíduos

3.1.6.01.0003 Dividendos e Lucros Recebidos

3.1.6.01.0004 Indenizações Recebidas

3.1.6.01.0005 Receita na Venda de Bens do Ativo Não Circulante

3.1.6.01.0006 Resultado Positivo da Equivalência Patrimonial

## **4. CUSTOS, DISPÊNDIOS E DESPESAS**

### **4.1 Custos Operacionais**

**4.1.1 Dispêndios com Mercadorias e Produtos – Atos Cooperativos****4.1.1.01 Dispêndios das Mercadorias e Produtos Vendidos – Cooperados**

4.1.1.01.0001 Dispêndios dos Produtos Vendidos – Cooperados

4.1.1.01.0002 Dispêndios de Aquisição de Matéria Prima - Cooperados

4.1.1.01.0003 Dispêndios de Aquisição de Materiais Secundários - Cooperados

4.1.1.01.0004 Dispêndios de Aquisição de Embalagens – Cooperados

**4.1.1.02 Outros Dispêndios Indiretos Operacionais**

4.1.1.02.0001 Fretes e Carretos com Cooperados

**4.1.2 Custos das Vendas de Mercadorias – Atos não Cooperativos****4.1.2.01 Custo das Mercadorias Vendidas - CMV**

4.1.2.01.0001 Compras a vista de Mercadorias de não Cooperados

4.1.2.01.0002 Compras a Prazo de Mercadorias de não Cooperados

4.1.2.01.0003 Fretes e Carretos ( Não embutido na NF compra)

**4.2 Dispêndios Operacionais Diretos – Atos Cooperativos****4.2.1 Dispêndios com Vendas****4.2.1.01 Dispêndios com Pessoal**

4.2.1.01.0001 Salários e Ordenados

4.2.1.01.0002 Horas Extras

4.2.1.01.0003 Prêmios e Gratificações

4.2.1.01.0004 13º Salário

4.2.1.01.0005 Férias

4.2.1.01.0006 INSS

4.2.1.01.0007 FGTS

4.2.1.01.0008 Indenizações e Aviso Prévio

4.2.1.01.0009 Assistência Médica e Social

4.2.1.01.0010 Vale Transporte

4.2.1.01.0011 PIS Folha Pagamento

**4.2.1.02 Comissões Sobre Vendas**

4.2.1.02.0001 Comissões a Funcionários sobre Atos Cooperativos

4.2.1.02.0001 Comissões a Terceiros Sobre Atos Cooperativos

**4.2.1.03 Dispêndios com Ocupação**

4.2.1.03.0001 Aluguéis e Condomínios



4.2.1.03.0002 Manutenção e Reparos de Instalações

4.2.1.03.0003 Depreciação e Amortização

**4.2.1.04 Dispêndios com Utilidades e Serviços**

4.2.1.04.0001 Energia Elétrica

4.2.1.04.0002 Água e Esgoto

4.2.1.04.0003 Telefone e Fax

4.2.1.04.0004 Sites e Internet

4.2.1.04.0005 Serviços de Vigilância e Monitoramento

4.2.1.04.0006 Manutenção Software

4.2.1.04.0007 Serviços de Correios

4.2.1.04.0008 Serviços de Cartórios

4.2.1.04.0008 Serviços de Reprografia(Xerox)

**4.2.1.05 Propaganda e Publicidade**

4.2.1.05.0001 Divulgações em Rádios

4.2.1.05.0002 Divulgações em Jornais e Revistas

4.2.1.05.0003 Publicação de Catálogo de Produtos e Preços

4.2.1.05.0004 Dispêndio com Amostras de Produtos

4.2.1.05.0005 Pesquisa de Mercado e Opinião

**4.2.1.06 Dispêndios com Feiras**

4.2.1.06.0001 Participação em Feiras Nacionais

4.2.1.06.0002 Participação em Feiras Internacionais

**4.2.1.07 Outros Dispêndios Com Vendas**

4.2.1.07.0001 Recrutamento e Seleção de Pessoal de Vendas

4.2.1.07.0002 Uniformes e Rouparias

4.2.1.07.0003 Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

4.2.1.07.0003 Multas de Contratos de Vendas não Cumpridos

**4.2.2 Dispêndios Administrativos**

**4.2.2.01 Despesas com Pessoal**

4.2.2.01.0001 Salários e Ordenados

4.2.2.01.0002 Horas Extras

4.2 2.01.0003 Prêmios e Gratificações

4.2 2.01.0004 13º Salário

4.2 2.01.0005 Férias

4.2 2.01.0006 INSS

4.2 2.01.0007 FGTS

4.2 2.01.0008 Indenizações e Aviso Prévio

4.2.2.01.0009 Assistência Médica e Social

4.2.2.01.0010 Vale Transporte

4.2.2.01.0011 PIS Folha Pagamento

**4.2.2.02 Dispêndios com Dirigentes**

4.2.2.02.0001 Honorários da Diretoria

4.2.2.02.0002 Honorários do Conselho de Administração

4.2 2.02.0003 Honorários do Conselho Fiscal

4.2.2.02.0004 Viagens e Representação Diretoria

**4.2.2.03 Honorários dos Serviços Profissionais Contratados**

4.2.2.03.0001 Serviços Contábeis e Consultoria

4.2.2.03.0002 Serviços de Auditoria

4.2 2.03.0003 Serviços de Consultoria Jurídica

**4.2.2.04 Dispêndios com Ocupação**

4.2.2.04.0001 Aluguéis e Condomínios

4.2.2.04.0002 Manutenção e Reparos de Instalações

4.2.2.04.0003 Depreciação e Amortização

**4.2.2.05 Dispêndios com Utilidades e Serviços**

4.2.2.05.0001 Energia Elétrica

4.2.2.05.0002 Água e Esgoto

4.2.2.05.0003 Telefone e Fax

4.2.2.05.0004 Sites e Internet

4.2.2.05.0005 Serviços de Vigilância e Monitoramento

4.2.2.05.0006 Manutenção Software

4.2.2.05.0007 Serviços de Correios

4.2.2.05.0008 Serviços de Cartórios

4.2.2.05.0009 Serviços de Reprografia(Xerox)

**4.2.2.06 Dispêndios Gerais**

4.2.2.06.0001 Material de Escritório e Impressos

4.2.2.06.0002 Material de Higiene e Limpeza

4.2.2.06.0003 Copa, Cozinha e Refeitório

4.2.2.06.0004 Assinatura de Jornais e Revistas

4.2.2.06.0005 Donativos e Contribuições

**4.2.3 Dispêndios com Tributos e Contribuições****4.2.3.01 Dispêndios com Tributos e Contribuições**

4.2.3.01.0001 Impostos e Taxas Municipais

4.2.3.01.0002 Contribuição as OCEs e OCB

4.2.3.01.0003 Impostos e Taxas Estaduais

4.2.3.01.0004 Impostos e Taxas Federais

**4.2.4 Dispêndios Financeiros****4.2.4.01 Dispêndios Financeiros**

4.2.4.01.001 Juros e Multa de Mora Passivas

4.2.4.01.002 Variações Monetárias e Cambiais Passivas

4.2.4.01.003 Descontos Concedidos

4.2.4.01.004 Despesas Bancarias

**4.2.5 Outros Dispêndios**

4.2.5.01 Perdas das Vendas do Ativo Não Circulante

4.2.5.02 Provisões para Perdas Permanentes

4.2.5.03 Resultado Negativo da Equivalência Patrimonial

**4.3 Dispêndios Não-Operacionais****4.3.1 Dispêndios Não-Operacionais****4.3.1.01 Dispêndios Não-Operacionais**

4.3.1.01.0001 Perdas na Alienação de Imóveis

4.3.1.01.0002 Perdas na Alienação de Móveis e Utensílios

4.3.1.01.0003 Perdas na Alienação de Veículos

4.3.1.01.0004 Outras Baixas do Ativo Imobilizados

4.3.1.01.0005 Provisões para Perdas Permanentes

**4.4 Dispêndios com Associados****4.4.1 Assistência Social****4.4.1.01 Assistência Social da Saúde**

4.4.1.01.0001 Assistência Médica a Cooperados

4.4.1.01.0002 Assistência Odontológica a Cooperados

**4.4.1.02 Assistência Técnica e Educacional**

4.4.1.02.0001 Assistência Técnica a Cooperados

4.4.1.02.0002 Assistência Educacional a Cooperados

**4.5 Provisões****4.5.1 Provisão para IRPJ e CSLL**

**4.5.1.01 Provisão para o IRPJ**

4.5.1.01.0001 Provisão para o IRPJ

**4.5.1.02 Provisão para a CSLL**

4.5.1.02.0001 Provisão para a CSLL

## **4 ESCRITURAÇÃO DOS FATOS CONTÁBEIS**

### **4.1. INTRODUÇÃO**

Nesta parte pretende-se abordar os principais fatos contábeis que serão rotinas em todas as cooperativas singulares e central.

Primeiramente será abordado a respeito da formação do capital social, a sua subscrição e integralização por parte do cooperado, e também quando da sua saída da cooperativa.

Depois será abordado os aspectos contábeis com relação a comercialização dos atos cooperados, compra e venda de produtos.

E por final a parte de destinação das sobras e transferências das reservas estatutárias com relação aos atos cooperados e não cooperados.

### **4.2 FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Na cooperativa, o valor da integralização do capital deverá ser contabilizado em conta apropriada representativa do capital da sociedade, no grupo do patrimônio líquido, em contrapartida da respectiva conta do ativo correspondente Caixa, ou Bancos conta Movimento.

O capital social das cooperativas é formado por quotas-partes, que devem ser registradas de forma individualizada por se tratar de sociedade de pessoas, segregando o capital subscrito e o capital a integralizar, podendo, para tanto, ser utilizados registros auxiliares (NBC T 10.8.1.6).

Após a fundação o contador de posse da documentação fará os lançamentos de subscrição e integralização das quotas-partes de cada cooperado.

Em primeiro lugar é feito os lançamentos de subscrição das quotas de cada associado individualmente conforme demonstrado no exemplo abaixo:

#### **Exemplo 1**

Os Cooperados com número de 20 pessoas da Cooperativa Única do Vale Verde Ltda., subscreveram 10 (dez) quotas-partes cada um, no valor de R\$ 20,00 (dez reais) cada a ser paga em 10 parcelas mensais. Esta subscrição será contabilizada, individualmente com abertura de uma conta para cada associado no Patrimônio Líquido, conforme segue:

**Sócio A****D – Capital Social a Integralizar** – José Silva Neto (Patrimônio Líquido)**C – Capital Subscrito** – José Silva Neto (Patrimônio Líquido)**Histórico:** Subscrição de 10 quotas-partes no valor de R\$ 20,00 cada uma.**Valor** R\$ 200,00

Obs. A subscrição é integral de todo o valor.

**Exemplo 2**

A medida que cada sócio vai integralizando as quotas-partes com emissão de recibo de integralização parcial ou integral faz-se o seguinte lançamento:

Por ocasião da efetiva integralização da primeira parcela, em dinheiro, a contabilização será a seguinte:

**Sócio A****D – Caixa** (Ativo Circulante)**C – Capital Social a Integralizar** – José Silva Neto (Patrimônio Líquido)

**Histórico:** Integralização 1ª Parcela das quotas –partes recibo 0001. **Valor** R\$ 20,00

## 4.3 DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Quando, por ocasião da saída do cooperado, devolve-se a este as respectivas quotas-partes integralizadas, debita-se a conta Capital Subscrito e credita-se a conta dos recursos entregues.

**Exemplo 1:** Saída de sócio 100% das quotas integralizadas**D. Capital Subscrito** – José Silva Neto (Patrimônio Líquido)**C. Caixa** (Ativo Circulante)

**Histórico:** Devolução quotas-partes pela saída do cooperado. **Valor** R\$ 200,00

**Exemplo 2:** Saída de sócio com integralização parcial

O cooperado João Lima subscreveu R\$ 200,00 em quotas-partes. Integralizou R\$ 100,00 no período em que esteve no quadro da cooperativa, retirando-se da mesma. Então, o saldo de R\$ 100,00 (R\$ 200,00 menos R\$ 100,00) a integralizar deverá ser baixado como segue:

**D. Capital Subscrito** – João Lima (Patrimônio Líquido)

**C. Caixa** (Ativo Circulante)

**Histórico:** Devolução quotas-partes pela saída do cooperado. **Valor** R\$ 100,00

**D – Capital Subscrito** – João Lima (Patrimônio Líquido)

**C – Capital a Integralizar** – João Lima (Patrimônio Líquido)

**Histórico:** Baixa de quotas não integralizada pela saída do sócio **Valor** R\$ 100,00

Obs. A devolução em dinheiro é somente da parte que foi integralizada até o momento do pedido de afastamento, o saldo é baixado entre as contas do Patrimônio Líquido.

#### 4.4 TRANSAÇÃO ENTRE COOPERADOS E COOPERATIVAS SINGULARES

##### 4.4.1.O Ato Cooperativo

A Lei 5.764/1971 expressa nestes termos o ato cooperativo:

*“Art. 74 - Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.”*

Mas não só de atos cooperativos subsistem as cooperativas, pois em sua atuação prática, vários atos não cooperativos essenciais à sua existência, sem os quais seus objetivos não seriam atingidos, podendo ser atos mercantis puros.

Uma cooperativa de consumo, por exemplo, ao adquirir produtos que distribuirá aos seus associados, mesmo que a preço pouco superior ao custo, pratica atos de natureza mercantil, visto que normalmente, a aquisição é feita de uma empresa mercantil.

Posteriormente, quando da revenda dos produtos adquiridos para seus associados, o ato mercantil se descaracteriza como tal e passa a ser um ato cooperativo, porque praticado entre a cooperativa e seus associados, ainda que o preço seja superior ao da aquisição. Obviamente que para caracterizar a operação como ato cooperativo, seu objeto social deve compreender a distribuição de produtos aos seus associados.

Já numa cooperativa de trabalho ou de produção - que agencia clientela e disponibiliza atividades para os cooperados, sendo este o seu objeto social - todos

os atos praticados pela cooperativa buscando negócios para os produtos ou serviços dos associados são atos cooperativos, visto que, em verdade, constituem a própria essência da cooperativa assim organizada. O fato da cooperativa, emitir nota fiscal e a fatura, remetendo as mercadorias (ou executando a prestação de serviços) para terceiros, significa a concretização de seus objetivos sociais, pois quem vende é a cooperativa, quem compra é o cliente, mas quem produz são os cooperados.

Desta forma, a venda de serviços ou produtos a terceiros – ainda que não associados – por uma cooperativa de trabalho ou de produção – é um ato cooperativo em relação aos mesmos associados – por representar a cooperativa o interesse dos mesmos, previstos no objeto social.

Justifica-se tal afirmativa porque a relação com terceiros é instrumento essencial, nas cooperativas de produção ou de trabalho, visto que são os terceiros que viabilizam o interesse comum, propiciado pela cooperativa, ao atrair e fechar negócios com clientes.

Podemos citar como exemplos de atos cooperativos, dentre outros, os seguintes:

1) a entrega de produtos dos associados à cooperativa, para comercialização, bem como os repasses efetuados pela cooperativa a eles, decorrentes dessa comercialização, nas cooperativas de produção agropecuárias;

2) o fornecimento de bens e mercadorias a associados, desde que vinculadas à atividade econômica do associado e que sejam objeto da cooperativa nas cooperativas de produção agropecuárias;

3) as operações de beneficiamento, armazenamento e industrialização de produto do associado nas cooperativas de produção agropecuárias;

4) atos de cessão ou usos de casas, nas cooperativas de habitação;

5) fornecimento de créditos aos associados das cooperativas de crédito.

#### **4.3.2 Atos Não Cooperativos**

Os atos não-cooperativos são aqueles que importam em operação com terceiros não associados. Alguns exemplos:

1) a comercialização ou industrialização, pelas cooperativas agropecuárias ou de pesca, de produtos adquiridos de não associados, agricultores, pecuaristas ou



pescadores, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou para suprir capacidade ociosa de suas instalações industriais;

2) de fornecimento de bens ou serviços a não associados, para atender aos objetivos sociais;

3) de participação em sociedades não cooperativas, públicas ou privadas, para atendimento de objetivos acessórios ou complementares;

4) as aplicações financeiras;

5) a contratação de bens e serviços de terceiros não associados.

#### **4.4.3 Forma de Contabilização Proposta de Receitas, Custos E Despesas**

Até a edição da NBC T 10.8, alguns contabilistas interpretavam que a contabilidade cooperativa não poderia registrar valores de receita, custos e despesas, relativamente à operações de cooperativismo, sendo necessário debitar ou creditar os valores diretamente à conta dos associados.

A partir de 03.01.2002, esta interpretação deixou de existir, já que a NBC T 10.8 estabeleceu as regras para contabilização de receitas, custos e despesas.

Também para o atendimento da legislação do Imposto de Renda (proporcionalização das despesas indiretas e apuração do resultado tributável), PIS e COFINS (destaque contábil das operações dos associados), é imprescindível a contabilização de todas as receitas, custos e despesas, de forma a facilitar os cálculos e atender ao controle das exigências tributárias.

#### **4.4.4 Segregação Contábil das Receitas e Despesas de Atos Cooperativos e Não Cooperativos**

Nas cooperativas que praticam tanto atos cooperativos como não cooperativos, há necessidade de separação contábil entre receitas, custos e despesas de atos cooperativos e não-cooperativos, para distinção entre os resultados tributáveis e não tributáveis, como veremos mais adiante.

A movimentação econômico-financeira decorrente do ato cooperativo é definida contabilmente como ingressos (as receitas) e dispêndios (custos e despesas). Já as operações originadas dos atos não-cooperativos (aqueles que não fazem parte do objeto da cooperativa) são definidas contabilmente como receitas, custos e despesas conforme já definido em nosso plano de contas padrão.

#### 4.4.5 Exemplos de Contabilização de Operações com Associados

Introdução:

As operações de compras de produtos de associados serão contabilizadas nas contas de resultados com mercadorias (custos), entende-se que o sistema de controle de estoque a ser praticado é pelo inventário periódico, ou seja, a apuração do estoque final será realizado sempre por ocasião do balanço de encerramento de cada período em que a cooperativa estiver obrigada conforme suas disposições estatutárias.

Portanto o levantamento de estoque será feito quando da necessidade de apuração do balanço anual ou em ocasiões de mudança da forma de tributação.

Exemplo 1: Compras de Produtos de Cooperados

Operação de compra de R\$ 100.000,00 de produto de associado, o ICMS é isento:

1) Pela entrega do produto a prazo do associado para comercialização:

D. Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos – Associados (Custos)

C. Conta Corrente do Cooperado (Passivo Circulante/ Obrig. c/Cooperados)

HP – Compra de Produtos NF nº 001 Associado Valor R\$ 100.000,00

2) Pela entrega do produto a vista do associado para comercialização:

D. Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos – Associados (Custos)

C. Caixa ou Banco

HP – Compra de Produtos NF nº 001 Associado Valor R\$ 100.000,00

Exemplo 2: Compras de Produtos de Cooperados com ICMS, ou de Terceiros para Cooperados com ICMS.

Operação de compra de R\$ 100.000,00 de produto de associado, o ICMS é 12%:

1) Pela entrega do produto a prazo do associado para comercialização:

D. Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos – Associados (Custos)

C. Conta Corrente do Cooperado (Passivo Circulante/ Obrig. c/Cooperados)

HP – Compra de Produtos NF nº 001 Associado Valor R\$ 100.000,00

2) Pela entrega do produto a vista do associado para comercialização:

D. Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos – Associados (Custos)

C. Caixa ou Banco

HP – Compra de Produtos NF nº 001 Associado Valor R\$ 100.000,00

2) ICMS sobre a compra;

D. ICMS a Recuperar (Ativo Circulante/Tributos a Recuperar)

C. Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos – Associados (Custos)

HP – Cred.ICMS conforme NF entrada Nº 001 de.... Valor R\$ 12.000,00

Exemplo 3: Vendas de Produtos de Cooperados

1) Por ocasião da venda a prazo, pelo faturamento ao comprador final:

D. Contas a Receber do Cliente (Ativo Circulante)

C. Ingresso de Produtos de Associados (Conta de Resultado)

HP – Venda de Produtos NF 0001 Valor R\$ 130.000,00

2) Por ocasião da venda a vista, pelo comprador final:

D. Caixa ou Banco (Ativo Circulante)

C. Ingresso de Produtos de Associados (Conta de Resultado)

HP – Venda de Produtos NF 0001 Valor R\$ 130.000,00

3) ICMS sobre a venda:

D. ICMS sobre Vendas de Produtos de Associados (Conta de Resultado)

C. ICMS a Recolher (Passivo Circulante)

HP – Valor devido pela vendas conforme livro apuração ICMS. Valor R\$ 22.100,00

OBS. O ICMS será apurado e contabilizado no final de cada mês pelo valor devido na coluna das saídas do livro de apuração do ICMS. Caso a Cooperativa possui sistema integrado de faturamento e contabilidade isso é feito pela ocasião da emissão da NF de venda automaticamente.

#### **4.4.6 Sobras Líquidas Resultantes Das Operações**

A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Os resultados apurados pelas cooperativas, denominados “sobras líquidas”:

a) podem ser distribuídos por via de juros de 12% ao ano, incidentes sobre a parte integralizada das quotas-parte, vedada a distribuição de benefícios, vantagens ou outros privilégios;

b) quando negativos, na hipótese de prejuízo, a eles concorrerão os associados proporcionalmente à fruição direta de serviços.

Nota: As sociedades cooperativas somente poderão pagar juros sobre o valor das quotas-parte integralizadas do capital quando tiverem sido apuradas sobras e desde que seja autorizada a distribuição pelo estatuto (Resolução CNC 18/78).

Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, serão distribuídos da seguinte forma:

1 - Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% pelo menos das sobras líquidas do exercício;

2 - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 10% pelo menos das sobras líquidas apuradas no exercício;

Além dos fundos mencionados, a assembleia geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação nos estatutos.

Os resultados negativos serão rateados entre os associados na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

#### **4.4.7 Contabilização da formação de reservas e destinação das sobras.**

No final de cada exercício, efetua-se a apuração das sobras ou perdas, através das respectivas contas de apuração (patrimônio líquido).

Transfere-se o saldo de tais contas transitórias, após o encerramento (transferência) de todas as contas de resultado, para a conta “Sobras ou Perdas à Disposição da Assembleia Geral” do grupo do Patrimônio Líquido.

Se ocorrer que o resultado for positivo, há necessidade de efetuar a constituição de reservas obrigatórias e estatutárias.

Os fundos previstos na legislação ou nos estatutos sociais são denominados Reservas (NBC T 10.8.1.12).

Após a constituição das reservas legais e estatutárias, o saldo que eventualmente remanescer permanecerá no Patrimônio Líquido, na conta “Sobras ou Perdas á Disposição da Assembleia Geral”, para que a assembleia geral decida sua destinação.

Exemplo:

Vamos supor que a Cooperativa Singular apurou uma sobre líquida de R\$ 100.000,00:

1. Transferência do saldo da conta transitória de apuração para a conta “Sobras ou Perdas á Disposição da Assembleia Geral”:

D. 2.3.8.01.0001 Apuração da Sobra Líquida do Exercício (conta de apuração do resultado, no P. Líquido)

C. 2.3.5.01 0001 Sobras a Disposição da Assembleia Geral (P. Líquido)

HP – Transferido do resultado da sobre líquida do Exercício Valor R\$ 100.000,00

2. Constituição de Fundo de Reserva (10%): ( ver estatuto)

D. 2.3.5.01 0001 Sobras a Disposição da Assembleia Geral (P. Líquido)

C. 2.3.4.01.0001 Fundo de Reparação de Perdas ou Reserva Legal (P. Líquido)

HP – Transferido Fundo 10% para reparação de perdas Valor R\$ 10.000,00

3. Constituição do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (10%):

D. 2.3.5.01 0001 Sobras a Disposição da Assembleia Geral (P. Líquido)

C. 2.3.4.02 0001 Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES

HP – Transferido Fundo 10% para FATES Valor R\$ 10.000,00

#### **4.4.8 Resultados de atos não cooperativos**

De acordo com o item 2, b, da NBC T 10.8 - IT - 01, as movimentações econômicas-financeiras decorrentes dos atos não-cooperativos, praticados na forma disposta no estatuto social, denominam-se receitas, custos e despesas e devem ser registradas de forma segregada das decorrentes dos atos cooperativos, e resultam em lucros ou prejuízos apurados na Demonstração de Sobras ou Perdas.

Portanto, deve-se apurar de forma separada tais resultados. No plano de contas em anexo da presente obra já estão incluídos algumas contas, tanto no grupo de resultados quando no patrimônio líquido, para registro de tais operações.

#### 4.4.9 Destinação ao FATES

A Lei 5.764/71, em seus artigos 87 e 88, **obriga** a destinação dos resultados líquidos positivos, auferidos nas operações de atos não cooperativos, **integralmente** a conta FATES.

Tal resultado, de acordo com o item 7 da NBC T 10.8 - IT - 01, antes de sua destinação final ao FATES, transita pela conta “Sobras ou Perdas à Disposição da Assembleia Geral”.

##### Exemplo:

Resultado positivo auferido em atos não cooperativos, durante o exercício	R\$ 100.000,00
(-) IRPJ e CSLL ( 15% + 9%) pelo lucro Real	R\$ 24.000,00
(=) Resultado Líquido dos atos não cooperativos	<b>R\$ 76.000,00</b>

O valor de **R\$ 76.000,00** deverá ser destinado ao FATES, da seguinte forma:

1. Trânsito pela conta de “Sobras ou Perdas à Disposição da Assembleia Geral”:

**D - 2.3.9.01.0001 Apuração do Resultado Líquido do Exercício** (conta de apuração do resultado, no Patrimônio Líquido)

**C – 2.3.5.01 0001 Sobras a Disposição da Assembleia Geral** (Patrimônio Líquido)

**HP** – Transferido do resultado líquido de atos não cooperados **Valor R\$ 76.000,00**

2. Destinação obrigatória ao FATES:

**D - Sobras ou Perdas à Disposição da Assembleia Geral** (Patrimônio Líquido)

**C – Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES** (Patrimônio Líquido)

**HP** – Transferido resultado líquido de atos não cooperados **Valor R\$ 76.000,00.**

## OBRAS CONSULTADAS

AZEVEDO, Osmar Reis. **Comentários às Novas Regras Contábeis Brasileiras**. 1ªed. São Paulo: IOB, 2008.

BRASIL. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. **Diário Oficial da União**. Poder Legislativo, Brasília, DF, 16 dezembro 1971, Define a Política Nacional de Cooperativismo, Institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e da outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Diário Oficial da União**. Poder Legislativo, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Institui o Código Civil.

BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. **Diário Oficial da União**. Poder Legislativo, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Institui normas relativas a contabilização e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Diário Oficial da União**. Poder Legislativo, Brasília, DF, 17 dez. 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

CONSELHO Federal de Contabilidade. Resolução nº 920, de 19 de dezembro de 2001. NBC T 10.8. Aspectos Contábeis Específicos de Sociedades Cooperativas. **Diário Oficial da União**. Poder Legislativo, Brasília, DF, 09 jan. 2002

CONSELHO Federal de Contabilidade, Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade.- 3ª edição – Brasília: CFC, 2008.

CONTÁBEIS, Comitê de Pronunciamentos. Pronunciamento Conceitual Básico – **Estrutura Conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis**. item 51, p.16-17).jan.2008. Disponível em: <[www.cpc.org.br/conceitual-basico.html](http://www.cpc.org.br/conceitual-basico.html)> Acesso em: nov. 2009.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso Básico de Contabilidade de Custos**. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2000.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade de Custos Fácil.5.** ed. São Paulo: Atlas, 1997.